

<b>Informações detalhadas e acompanhamento:</b>	<b>Processo administrativo:</b>
<a href="https://www.scf3.sebrae.com.br/portalc/"><u>https://www.scf3.sebrae.com.br/portalc/</u></a>	0050/2024
<b>Objeto</b>	
Contratação de 02 (duas) agências de Publicidade para a prestação de serviços técnicos, sob demanda, de publicidade e propaganda, comunicação digital, em todos os meios de comunicação, para apoio às atividades de Comunicação e Marketing do <b>SEBRAE/RR</b> .	
<b>Valor estimado do contrato (para cada agência)</b>	
R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)	
<b>Pedidos de esclarecimentos</b>	
Exclusivamente pelo endereço eletrônico: <a href="http://www.scf3.sebrae.com.br/portalc/"><u>www.scf3.sebrae.com.br/portalc/</u></a>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Necessário efetuar cadastro para receber os comunicados.</li> </ul>	
<b>Endereço eletrônico do Canal do Fornecedor SEBRAE para acompanhamento de publicações</b>	
<a href="https://www.scf3.sebrae.com.br/portalc/"><u>https://www.scf3.sebrae.com.br/portalc/</u></a>	

## SUMÁRIO

1 – DA CONVOCAÇÃO .....	2
2 – DO OBJETO .....	2
3 – DOTAÇÃO E TETO MÁXIMO DA VERBA ALOCADA PARA OS SERVIÇOS .....	2
4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
5 – DOS DOCUMENTOS, DA REUNIÃO E DO RECEBIMENTO DE ENVELOPES .....	4
6 – DO ENVIO DOS ENVELOPES VIA POSTAL .....	5
7 – DO ENVELOPE Nº 1 - REPRESENTAÇÃO LEGAL .....	5
8 – DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO .....	6
9 – DO ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA TÉCNICA – PLANO DE COMUNICAÇÃO – (VIA NÃO IDENTIFICADA) .....	6
10 – DO ENVELOPE Nº 4 – PROPOSTA TÉCNICA – PLANO DE COMUNICAÇÃO – (VIA IDENTIFICADA) .....	6
11 – DO ENVELOPE Nº 5 – PROPOSTA COMERCIAL .....	7
12 – DO ENVELOPE Nº 6 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO .....	7
13 – DO JULGAMENTO .....	10
14 – DOS RECURSOS .....	13
15 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO .....	13
16 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO .....	14
17 – PENALIDADES .....	14
18 – DISPOSIÇÕES GERAIS .....	15
19 – RELAÇÃO DOS ANEXOS .....	16
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA .....	17
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL .....	28
ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL .....	29
ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA .....	30
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO .....	32
ANEXO VI – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE .....	47
ANEXO VII – BRIEFING .....	48
ANEXO VIII – ENVELOPE Nº 3 – Proposta Técnica – Plano de Comunicação – (VIA NÃO IDENTIFICADA) .....	56
ANEXO IX – ENVELOPE Nº 2 – Proposta Técnica – Capacidade de Atendimento .....	61
ANEXO X – Regras para julgamento da proposta comercial .....	66

## 1 – DA CONVOCAÇÃO

**1. O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RORAIMA – SEBRAE/RR**, entidade associativa de **direito privado**, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Major Williams, 680 – São Pedro, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.685.236/0001-60, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação ([cpl@rr.sebrae.com.br](mailto:cpl@rr.sebrae.com.br)), torna público que, nos termos do **Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE** – RLCSS (Resolução CDN n.º 439/2023) e legislação correlata, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, cujo critério de julgamento será **TÉCNICA E PREÇO**, para contratação dos serviços descritos no **ANEXO I**, regida por este edital e seus anexos.

**1.2.** Somente serão recebidos pedidos de esclarecimentos pelo Sistema Canal do Fornecedor do SEBRAE no endereço eletrônico <https://www.scf3.sebrae.com.br/portalcfl/> sobre a presente Concorrência, **com acesso identificado**. Enviar questionamento em até **3 (três) dias úteis** antes da data marcada para recebimento dos envelopes. **Esclarecimentos solicitados por qualquer outro meio (e-mail; telefone; etc.) serão tratados como mera informação.**

**1.3.** Todos os atos e demais informações referentes a este certame (questionamentos, impugnações, notas informativas, recursos, atas etc.) serão divulgados através do Canal do Fornecedor do SEBRAE. Portanto, é de inteira responsabilidade dos LICITANTES o acompanhamento constante da licitação através do referido endereço eletrônico.

**1.4.** O edital deve ser retirado gratuitamente no Canal do Fornecedor do SEBRAE.

**1.5.** A CPL receberá os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação e dará início ao processo de abertura dos mesmos, em **sessão pública**, considerando-se:

a) Data: 04/03/2024

b) Horário: 09h00 (horário local)

c) Endereço: Av. Major Williams, 680 – São Pedro, Boa Vista/RR – CEP 69309-705.

## 2 – DO OBJETO

**2.1.** Contratação de 02 (duas) agências de Publicidade para a prestação de serviços técnicos, sob demanda, de publicidade e propaganda, comunicação digital, em todos os meios de comunicação, para apoio às atividades de Comunicação e Marketing do **SEBRAE/RR**.

**2.2.** A descrição detalhada do objeto encontra-se no Termo de Referência **ANEXO I**.

## 3 – DOTAÇÃO E TETO MÁXIMO DA VERBA ALOCADA PARA OS SERVIÇOS

**3.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação onerarão recursos do **SEBRAE/RR**, conforme abaixo especificado:

**Projeto:** Diversos;

**Ação:** Diversas.

**3.2.** O **teto máximo** da verba alocada para a totalidade dos serviços expressos no objeto deste Edital é de até **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)** para cada agência, observando-se os percentuais estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	%
01	a) Percentual de <u>desconto sobre os custos internos</u> , baseado na tabela referencial de preços da FENAPRO - Federação Nacional das Agências de Propaganda (entre 0 e 90%).	47,50
02	b) Percentual de honorários, incidente sobre custos dos serviços e suprimentos externos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pelo <b>SEBRAE/RR</b> , quando geram veiculação (entre 5% e 15%).	11,25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	%
03	c) Percentual de honorários, incidente sobre custos dos serviços e suprimentos externos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pelo <b>SEBRAE/RR</b> , quando não geram veiculação (entre 5% e 15%).	11,25
04	d) Percentual de repasse do desconto-padrão de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação (entre 0 e 2 pontos percentuais).	2

**Parágrafo único:** Por se tratar de mera estimativa de custos, o valor acima não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o **SEBRAE/RR**, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do **SEBRAE/RR**, sem que isso justifique qualquer indenização a **CONTRATADA**.

#### 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**4.1.** Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas legalmente constituídas no país, **cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da licitação**, observadas as condições exigidas neste edital e seus anexos.

**4.2.** A participação neste certame implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

**4.3.** Não poderão participar do presente certame e nem ser **CONTRATADA** as empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Empresa que tenha sido aplicada a penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Sistema SEBRAE, com a Administração Pública e com a União, ou ainda que tenham sido declaradas inidôneas, cuja penalidade estiver em vigor;
- b) Que se encontrem sob falência decretada, concurso de credores, dissolução ou liquidação; empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a funcionar no País e cooperativas.

**4.4.** Não poderão participar das licitações nem contratar com o Sistema SEBRAE:

I – Empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas;

II – Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas;

III – Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas.

**§ 1º** A pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais, ex-diretor ou ex-empregado do Sistema Sebrae, não poderá prestar serviços para a sua respectiva unidade federativa, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento.

**§ 2º** As vedações previstas no inciso III não se aplicam ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e aos Serviços Sociais Autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal.

**§ 3º** LICITANTE que tenha vínculo de parentesco com dirigentes, gerentes, assessores, chefes de gabinete e conselheiros do **SEBRAE/RR**.

4.5. O CNPJ da LICITANTE, seja da matriz ou da filial, que deverá constar das notas fiscais/faturas, deverá ser o mesmo CNPJ que a LICITANTE utilizou no cadastramento de sua proposta econômica e participação no certame.

4.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior, pelos LICITANTES, de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

## 5 – DOS DOCUMENTOS, DA REUNIÃO E DO RECEBIMENTO DE ENVELOPES

**5.1. REUNIÃO E RECEPÇÃO DOS ENVELOPES:** Na reunião de abertura dos trabalhos, na presença dos representantes legais das LICITANTES e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) iniciará os trabalhos com a recepção dos documentos atinentes as propostas e à habilitação de cada LICITANTE, **apresentados em 01 (um) envelope apócrifo (de nº 3, conforme item específico deste edital) e 05 (cinco) envelopes, distintos, devidamente fechados e lacrados, os quais deverão trazer na sua parte externa e frontal as seguintes informações:**

**Envelope n.º 1 - CONCORRÊNCIA SEBRAE/RR n.º 001/2024**

Conteúdo: **REPRESENTAÇÃO LEGAL**

Data de entrega do envelope:

Empresa: (citar por extenso nome e endereço da LICITANTE).

**Envelope n.º 2 - CONCORRÊNCIA SEBRAE/RR n.º 001/2024**

Conteúdo: **PROPOSTA TÉCNICA – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

Data de entrega do envelope:

Empresa: (citar por extenso nome e endereço da LICITANTE).

**Envelope n.º 4 - CONCORRÊNCIA SEBRAE/RR n.º 001/2024**

Conteúdo: **PROPOSTA TÉCNICA – PLANO DE COMUNICAÇÃO – VIA IDENTIFICADA**

Data de entrega do envelope:

Empresa: (citar por extenso nome e endereço da LICITANTE).

**Envelope n.º 5 - CONCORRÊNCIA SEBRAE/RR n.º 001/2024**

Conteúdo: **PROPOSTA COMERCIAL**

Data de entrega do envelope:

Empresa: (citar por extenso nome e endereço da LICITANTE).

**Envelope n.º 6 - CONCORRÊNCIA SEBRAE/RR n.º 001/2024**

Conteúdo: **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

Data de entrega do envelope:

Empresa: (citar por extenso nome e endereço da LICITANTE).

**5.2. NÃO ACEITAÇÃO DE ENVELOPES.** Não serão aceitos envelopes abertos ou divergentes das regras estabelecidas neste edital.

**5.3. ESPECIFICAÇÕES PARA TODOS OS DOCUMENTOS.** Além das especificações contidas respectivamente em cada um dos títulos, as LICITANTES deverão observar, em relação a toda a documentação, o seguinte:

- a) Os documentos devem ser emitidos em favor do domicílio ou sede da LICITANTE, à exceção daqueles referentes à comprovação de capacidade técnica;
- b) **Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou por cópia simples**, garantindo-se ao SEBRAE/RR que, em caso de dúvidas sobre a veracidade, requeira a apresentação de via autenticada a qualquer tempo;
- c) Os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição;

- d) Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação;
- e) A não apresentação de qualquer documento relacionado neste edital ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da LICITANTE;
- f) **O SEBRAE/RR não utiliza o SICAF em substituição à apresentação de documentos de habilitação, bem como, a Comissão de Licitação não autentica documentos.**

**5.4.** A participação neste certame representa a concordância de que as informações contidas neste edital e seus anexos são suficientes para que as LICITANTES elaborem propostas.

**5.5.** O julgamento das propostas técnicas e de preços e o julgamento final do certame serão realizados exclusivamente com base nos critérios especificados neste instrumento convocatório.

## **6 – DO ENVIO DOS ENVELOPES VIA POSTAL**

**6.1.** As LICITANTES que desejarem utilizar-se da via postal deverão acondicionar os envelopes 2, 3, 4, 5 e 6, todos devidamente lacrados e nos padrões citados neste edital, em um único envelope e endereçá-lo à Comissão Permanente de Licitações do **SEBRAE/RR**, com endereço na Av. Major Williams, 680 – São Pedro, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69306-705, em dias úteis.

**6.2.** O envelope enviado na forma do subitem anterior só será aceito pela Comissão Permanente de Licitações se for entregue até as **17h30 da data que antecede a abertura do certame**, sem qualquer violação de seu conteúdo.

**6.3.** Quando a data do item anterior ocorrer em dia que não houver expediente no **SEBRAE/RR**, o envelope deverá ser entregue na data de expediente que lhe antecede.

**6.4. ENCERRAMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DE ENVELOPES.** Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação, salvo o critério da Comissão Permanente de Licitação, para instruir eventuais recursos interpostos e diligências.

## **7 – DO ENVELOPE Nº 1 - REPRESENTAÇÃO LEGAL**

**7.1.** O ENVELOPE nº 1, que se refere à representação legal da empresa, deverá ser apresentado de acordo com o previsto neste edital, na reunião de abertura desta licitação, contendo em seu interior os seguintes documentos:

**7.1.1. Sendo dirigente contratual ou estatutário:** documento de identidade e cópia autenticada do instrumento de constituição, alteração ou consolidação contratual, onde constem os poderes de representação legal da LICITANTE; ou

**7.1.2. Sendo procurador:** procuração pública ou particular, **com firma reconhecida**, acompanhada de documento de identidade e cópia autenticada do instrumento de constituição, alteração ou consolidação contratual ou outro documento oficial que comprove a autorização do outorgante para representar a empresa.

**7.2.** Só poderão deliberar em nome da **LICITANTE**, seu(s) dirigente(s) contratual(ais) ou estatutário(s) ou pessoa física habilitada por meio de procuração pública ou particular, **com firma reconhecida**, acompanhado dos documentos informados.

7.2.1. Os documentos de representação legal deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação dentro do ENVELOPE n.º 1, na reunião de abertura dos trabalhos, ficando retidos para instrução do processo, com exceção do documento de identificação que será devolvido, caso seja original.

7.3. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma **LICITANTE**.

7.4. O não credenciamento do representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela **LICITANTE**, sem prejuízo do direito de oferecimento das propostas para participação na licitação.

7.5. Fica assegurada aos **LICITANTES**, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos no item 7.1 e seguintes, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, respeitadas as decisões tomadas anteriormente pelo substituído.

## 8 – DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

8.1. O ENVELOPE nº 2 deverá ser providenciado pela própria LICITANTE, **devendo ser opaco e lacrado**, endereçado à Comissão Permanente de Licitação do **SEBRAE/RR**, contendo a razão social do LICITANTE em sua parte externa e a designação de seu conteúdo.

8.2. As regras e requisitos deste envelope deverão cumprir os requisitos especificados no ANEXO IX.

## 9 – DO ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA TÉCNICA – PLANO DE COMUNICAÇÃO – (VIA NÃO IDENTIFICADA)

9.1. O ENVELOPE nº 3 será padronizado e fornecido gratuitamente aos interessados pela **SEBRAE/RR**, na Avenida Major Williams, 680 – São Pedro, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

9.2. O ENVELOPE nº 3 quer na parte externa como no seu conteúdo interno, **não poderá** conter endereçamento, nome da LICITANTE, assinatura, rubrica, marca, sinal, etiqueta, palavra, grampo, cliques, envelope, encadernação, ganchos, prendedores ou qualquer outro elemento capaz de identificar a empresa proponente, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

9.3. As regras e requisitos deste envelope deverão cumprir os requisitos especificados no ANEXO VIII.

## 10 – DO ENVELOPE Nº 4 – PROPOSTA TÉCNICA – PLANO DE COMUNICAÇÃO – (VIA IDENTIFICADA)

10.1. O ENVELOPE nº 4 deverá ser providenciado pela própria LICITANTE, **devendo ser opaco e lacrado**, endereçado à Comissão Permanente de Licitação do **SEBRAE/RR**, contendo a razão social da LICITANTE em sua parte externa e a designação de seu conteúdo.

10.2. O conteúdo do ENVELOPE nº 4 (O Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada), sem os exemplos de peças da Ideia Criativa, **deverá constituir-se em cópia da via não identificada**, com a identificação da LICITANTE, impresso em papel timbrado, e ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação legal da LICITANTE, na forma de seus atos constitutivos.

**11 – DO ENVELOPE Nº 5 – PROPOSTA COMERCIAL**

11.1. O ENVELOPE nº 5 deverá ser providenciado pela própria LICITANTE, **devendo ser opaco e lacrado**, endereçado à Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RR, contendo a razão social do LICITANTE em sua parte externa e a designação de seu conteúdo.

11.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar dentro do ENVELOPE nº 5, a declaração constante do ANEXO III deste edital.

11.2. **As regras e requisitos deste envelope deverão cumprir os requisitos especificados no ANEXO X.**

**12 – DO ENVELOPE Nº 6 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

12.1. **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO.** O ENVELOPE n.º 6, que se refere aos documentos para habilitação, deverá ser apresentado de acordo com o previsto neste edital, devendo a documentação deste envelope ser apresentada com todas as **páginas numeradas, rubricadas e datilografadas ou digitadas** em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e obrigatoriamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da LICITANTE.

12.2. **REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.** Para fins de habilitação no certame, as LICITANTES terão que satisfazer os requisitos necessários conforme discriminado neste edital.

12.3. A LICITANTE **DEVERÁ** apresentar os seguintes documentos:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Qualificação econômico-financeira;
- c) Regularidade fiscal;
- d) Qualificação técnica.

**12.4. Habilitação Jurídica:**

12.4.1. Cópia do documento de identidade.

12.4.2. Registro Comercial, Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto, em vigor, devidamente registrados. Em se tratando de sociedades empresariais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Deverão ser anexadas todas as alterações Registradas **ou** a última **alteração consolidada**.

12.4.3. Inscrição no órgão competente, do **ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

12.4.4. Declaração que à empresa LICITANTE não consta do **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – (CEIS)**, **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)**, **LISTA DE LICITANTES INIDÔNEOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - (TCU)**, **CADASTRO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS IMPEDIDAS (CEPIM)**, e no **CADASTRO DE EMPREGADORES QUE TENHAM SUBMETIDO TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS AS DE ESCRAVO** (Secretaria de Trabalho - Ministério da Economia), inclusive, de não estar suspensa de participar de licitação com o Sistema SEBRAE, com a Administração Pública e com a União, cuja penalidade estiver em vigor (**ANEXO IV**).

12.4.5. Declaração de Relação de Parentesco de inexistência de vínculo do LICITANTE com dirigentes, gerentes, assessores, chefes de gabinete e conselheiros do **SEBRAE/RR (ANEXO IV)**.

**12.4.6.** Declaração de cumprimento dos requisitos do edital (**ANEXO IV**).

**12.4.7.** Declaração “Due Diligence” de Integridade por Demanda (**ANEXO IV**).

**12.5. Qualificação Econômico-Financeira:**

**12.5.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede (Matriz) da pessoa jurídica.

**12.5.2.** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, para comprovar boa situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis previstos no instrumento convocatório, conforme índices do item **12.5.2.3**.

**12.5.2.1.** O balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício deverão estar assinados pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, contador ou outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) ou equivalente.

**12.5.2.2.** O balanço patrimonial deverá estar registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa LICITANTE ou no Sistema de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentados conforme incisos abaixo:

I - Sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da LICITANTE, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/1969 e Decreto-Lei 64.567);

II - Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976 e nº. 11.638/07: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da LICITANTE e publicado em Diário Oficial e em Jornal de grande circulação (art. 289, caput e § 5º, da Lei nº 6.404/1976);

III - Sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no Registro do Comércio da sede ou domicílio da LICITANTE;

**IV - Para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:**

- a) termo de autenticação com a identificação do autenticador;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- c) termo de abertura e encerramento;
- d) requerimento de autenticação do Livro Digital;
- e) recibo de entrega do Livro Digital.

**12.5.2.3.** A comprovação da boa situação financeira será baseada nos parâmetros a seguir, devendo ser calculada e apresentada pelo LICITANTE e assinado pelo contador responsável, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), conforme abaixo. Serão considerados habilitados econômica e financeiramente os LICITANTES que apresentarem os índices de liquidez geral, liquidez corrente e endividamento geral:



**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG) Liquidez Geral** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)  $\geq 1,00$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC) Liquidez Corrente** = Ativo Circulante / Passivo Circulante  $\geq 1,00$

**ENDIVIDAMENTO GERAL: (EG) EG** = Passivo Circulante+ Passivo Exigível a Logo Prazo/Ativo Total x 100 = (igual ou menor que 70%)

**12.5.3. PROVA DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, no valor mínimo de **10%** do teto máximo estabelecido pelo **SEBRAE/RR** no **item 3.2** deste instrumento convocatório, cuja comprovação será feita através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei.

**12.5.4.** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

**12.5.5.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE e;

b) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, ou outro órgão competente, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.”

**12.5.6.** A não apresentação de qualquer documento ou sua apresentação em desacordo com a forma e prazo de validade, implicará na automática inabilitação da LICITANTE.

## **12.6. Regularidade Fiscal:**

**12.6.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**)

**12.6.2.** Prova de regularidade para com a **Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional** (Certidão Conjunta).

**12.6.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do LICITANTE.

**12.6.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do LICITANTE.

**12.6.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF/FGTS**).

**12.6.6.** Certidão negativa de débitos trabalhistas – **CNDT**.

## **12.7. Qualificação Técnica:**

**12.7.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DA LICITANTE):** Atestado, certidão ou declaração expedido por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente contratação.

I – Devendo estar apenso ao atestado:

- a) Certificado de Qualificação Técnica concedido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP), válido pelo menos até a data de abertura desta Concorrência;
- b) Comprovante de registro ou inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente: Sindicato das Agências de Propaganda de sua base territorial ou Associação Brasileira de Agências de Publicidade – ABAP;
- c) Declaração assinada por representante legal de que possui instalação e aparelhamento técnico adequado e disponível no Estado de Roraima, para a realização dos serviços objeto desta Concorrência. No caso de a LICITANTE se encontrar sediada fora do Estado, apresentar Termo de Compromisso de que instalará uma filial em Boa Vista/RR, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de assinatura do Contrato.

**12.7.2.** O atestado, certidão ou declaração, de que trata o item **12.7.1**, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE.

**12.7.3.** Deverá ser designado um profissional da empresa **CONTRATADA** (gerente/preposto) que seja responsável pelo relacionamento estratégico com o **SEBRAE/RR**, com autonomia para tomar decisões para o bom andamento dos serviços.

**12.7.4.** O **SEBRAE/RR** poderá solicitar a substituição de imediato, independentemente de justificativa, de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse do **SEBRAE/RR**.

## 13 – DO JULGAMENTO

**13.1.** A avaliação desta licitação será realizada em fases, sendo elas:

- a) Fase inicial – recebimento dos envelopes (subitem 13.3);
- b) Fase de julgamento da proposta técnica (subitem 13.4);
- c) Fase de identificação (subitem 13.5);
- d) Fase de julgamento da proposta comercial (subitem 13.6);
- e) Fase de julgamento da documentação para habilitação e declaração da(s) vencedora(s) (subitem 13.7).

**13.1.1.** Caberá a interposição de recurso para as fases indicadas nas alíneas **c**, **d** e **e**, do subitem **13.1**, cujos prazos contar-se-ão da data de publicação das atas/decisões no Canal do Fornecedor do SEBRAE, na forma deste Edital.

**13.1.2.** O registro de presença será feito via lista impressa, com a identificação do número do CNPJ da LICITANTE e do representante legal credenciado.

**13.2.** Os conteúdos os envelopes, já indicados neste Edital, serão:

- Envelope nº 1 – Representação legal;
- Envelope nº 2 – Proposta técnica – Capacidade de atendimento;
- Envelope nº 3 – Proposta técnica – Plano de comunicação – Via não identificada;
- Envelope nº 4 – Proposta técnica – Plano de comunicação – Via identificada;
- Envelope nº 5 – Proposta comercial;
- Envelope nº 6 – Documentação para habilitação.

**13.3. FASE INICIAL.** No dia, hora e local definidos para abertura do certame, a CPL deverá:

- a) Receber todos os envelopes para verificar compatibilidade com os requisitos previstos no edital;
- b) Retirar e rubricar o conteúdo do ENVELOPE nº 1, avaliando seu conteúdo para credenciamento das LICITANTES, se regulares;
- c) Retirar e rubricar o conteúdo do ENVELOPE nº 2, colocando-o à disposição dos representantes das LICITANTES, para exame e rubrica;

- d) Receber e reservar, sem lançamento de qualquer marca/código/sinal, o envelope o ENVELOPE nº 3 com a via não identificada do plano de comunicação publicitária, que só serão recebidos se não apresentarem marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a LICITANTE;
- e) Rubricar, no fecho, sem abri-los, os ENVELOPES nº 4, 5 e 6, que permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação;
- f) Informar que as LICITANTES serão convocadas para a próxima sessão, cuja divulgação será feita no Canal do Fornecedor SEBRAE;
- g) Registrar todos os atos em ata e publicar posteriormente no Canal do Fornecedor do SEBRAE para acesso aos interessados.

**13.3.1.** A Comissão Permanente de Licitação, antes do procedimento previsto na alínea **d** do subitem **13.3**, adotará medidas para evitar que seus membros e ou os representantes das LICITANTES possam, ainda que acidentalmente, identificar a autoria de algum Plano de Comunicação (via não identificada).

**13.3.2.** Se, ao examinar e ou rubricar os conteúdos, a Comissão Permanente de Licitação e ou os representantes das LICITANTES constatarem ocorrência(s) que possibilite(m), inequivocamente, a identificação da autoria do Plano de Comunicação, a Comissão Permanente de Licitação desclassificará a LICITANTE e ficará de posse de todos os seus ENVELOPES até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

**13.3.3.** Abertos os ENVELOPES nº 1 e 2, as LICITANTES não poderão desistir de suas Propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

**13.4. FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.** Ato contínuo, a CPL encaminhará os ENVELOPES nº 2 e 3 para análise e julgamento pela Comissão Especial, sendo esta responsável pela avaliação técnica, designada nos termos do art. 5º, inciso XI, do RLCSS.

**13.5. FASE DE IDENTIFICAÇÃO.** Após julgamento das propostas técnicas pela Comissão Especial, esta encaminhará o resultado juntamente com a Ata para o(a) Presidente da CPL, que deverá:

- a) Publicar no Canal do Fornecedor do SEBRAE o local, data e horário de abertura do ENVELOPE nº 4, contendo a via identificada da proposta técnica, objetivando a confrontação das vias identificadas com as não identificadas para identificação da autoria;
- b) Na sessão supramencionada, retirar e rubricar o conteúdo do ENVELOPE nº 4, colocando-o à disposição dos representantes das LICITANTES, para exame e rubrica;
- c) Informar que as LICITANTES serão convocadas para a próxima sessão, cuja divulgação será feita no Canal do Fornecedor do SEBRAE;
- d) Registrar todos os atos em ata e publicar posteriormente no Canal do Fornecedor do SEBRAE para acesso aos interessados, na qual constará as propostas desclassificadas e a ordem de classificação, indicando-se o **IT - Índice Técnico** das concorrentes. Dessa divulgação caberá recurso.

**13.6. FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL.** Finalizada a fase anterior, após eventuais recursos e decisões, em local, data e horário publicados no Canal do Fornecedor SEBRAE, a CPL deverá:

- a) Retirar e rubricar o conteúdo do ENVELOPE nº 5 – Proposta Comercial – da(s) LICITANTE(s) classificada(s), colocando-o à disposição dos representantes das LICITANTES, para exame e rubrica;
- b) Informar que as LICITANTES serão convocadas para a próxima sessão, cuja divulgação será feita no Canal do Fornecedor SEBRAE;
- c) Registrar todos os atos em ata e publicar posteriormente no Canal do Fornecedor SEBRAE para acesso aos interessados, na qual constará o resultado dos cálculos de obtenção do **IP (Índice de Preço)** e do **IG (Índice Geral)**. Dessa divulgação caberá recurso.

**13.7. FASE DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DA VENCEDORA.** Finalizada a fase anterior, após eventuais recursos e decisões, em local, data e horário publicados no Canal do Fornecedor SEBRAE, a CPL deverá:

- a) Retirar e rubricar o conteúdo do ENVELOPE nº 6 – Documentação para Habilitação – da(s) LICITANTE(s) classificada(s) no julgamento final das propostas, colocando-o à disposição dos representantes das LICITANTES, para exame e rubrica;
- b) Registrar todos os atos em ata e publicar posteriormente no Canal do Fornecedor do SEBRAE para acesso aos interessados, na qual constará a declaração da(s) LICITANTE(s) vencedora(s). Dessa divulgação caberá recurso.

**13.8. DA SUSPENSÃO DOS TRABALHOS.** Se houver suspensão dos trabalhos, o resultado será informado às LICITANTES posteriormente, também através da Internet no Canal do Fornecedor do SEBRAE.

**13.9. REGULAMENTO APLICADO.** A presente Concorrência será processada e julgada de acordo com o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, em sua versão atualizada, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nos procedimentos licitatórios realizados no âmbito do Sistema SEBRAE, e legislação correlata, assim entendidas como aquelas aplicáveis às pessoas jurídicas de direito privado, segundo os critérios estabelecidos neste instrumento e seus anexos, os quais são parte integrante deste edital.

**13.10. IMUTABILIDADE DAS PROPOSTAS.** Após abertos os envelopes, as Propostas Técnicas, Comerciais e/ou Documentos de Habilitação serão tidos como imutáveis e acabados, não sendo admitidas às LICITANTES quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as propostas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.

**13.11. INABILITAÇÃO DE PROPOSTAS.** Serão inabilitadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste edital, ainda que o não atendimento se restrinja à falta de qualquer documento mencionado ou sua apresentação em desacordo com o presente edital, ocorrendo a consequente preclusão do direito da LICITANTE de participar das fases subsequentes do certame. Não se admitirá complementação posterior de informação ou de documentos.

**13.12. PASSAGEM A OUTRA FASE.** Em qualquer das fases, estando presentes todos os representantes das LICITANTES e havendo renúncia recursal, a Comissão Permanente de Licitação poderá passar à fase seguinte do certame licitatório, deixando o fato registrado em ata.

**13.13. DESCONSIDERAÇÃO DE VANTAGENS NÃO PREVISTAS.** Não será considerado como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, bem como não serão considerados preços baseados nas ofertas das demais LICITANTES.

**13.14. DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO.** Até a assinatura do contrato, a LICITANTE vencedora poderá ser desclassificada e/ou inabilitada se o SEBRAE/RR tomar conhecimento de fato, superveniente ou só conhecido após o julgamento, que desabone à sua proposta, habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciada pela Comissão Permanente de Licitação.

**13.15. JULGAMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.** À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá zelar pelo cumprimento e obediência às condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como esclarecer dúvidas ou omissões do mesmo.

**13.16. DILIGÊNCIAS E ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RR ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização das diligências, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

**13.17. POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO.** A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **SEBRAE/RR** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

**13.18. LICITANTE VENCEDORA.** Serão declaradas vencedoras do certame as duas LICITANTES que obtiverem os maiores números de pontos, considerada a soma dos pontos obtidos nas PROPOSTAS TÉCNICA e COMERCIAL.

**13.19. CORREÇÃO DE PROPOSTAS EQUIVOCADAS.** As Propostas Comerciais que apresentarem meramente erros de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação.

**13.20. COMUNICAÇÃO.** Todas as informações desta licitação serão publicadas no Canal do Fornecedor do SEBRAE e as contagens de prazo terão como base a data de publicação no portal citado. É de exclusiva responsabilidade da LICITANTE e interessados acompanhar diariamente as informações publicadas na página da licitação.

**13.21. ADESÃO AO MELHOR PREÇO.** Os serviços serão prestados pelas duas LICITANTES mais bem classificadas na licitação e, para efeito de contrato, será considerada pelo **SEBRAE/RR** apenas a melhor proposta de preço apresentada por uma das vencedoras, devendo a outra empresa aderir à melhor condição comercial ou desistir do objeto, abrindo sua vaga para a próxima LICITANTE classificada no processo licitatório, para a qual será adotado o mesmo rito, sempre considerando as melhores condições.

## 14 – DOS RECURSOS

**14.1. RECURSOS.** As petições deverão ser devidamente fundamentadas e por escrito, dirigidas à Diretoria da Superintendência do **SEBRAE/RR**, por intermédio da Comissão de Licitação para o e-mail: [cpl@rr.sebrae.com.br](mailto:cpl@rr.sebrae.com.br), em formato PDF, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação dos atos no Canal do Fornecedor do SEBRAE.

**14.1.1.** As LICITANTES que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão poderão se manifestar sobre o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Canal do Fornecedor do SEBRAE.

**14.2. NÃO CONHECIMENTO.** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos.

**14.3. EFEITOS DOS RECURSOS.** Os recursos terão efeito suspensivo.

**14.4. EFEITOS DO PROVIMENTO.** O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 15 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**15.1. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação, decorrido o prazo legal sem interposição de recurso contra a decisão ou após o julgamento do(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto à(s) LICITANTE(s) vencedora(s).

**15.1.1.** Considerar-se-á válido o resultado que obtiver apenas 01 (uma) LICITANTE vencedora, cabendo exclusivamente ao **SEBRAE/RR** decidir se realizará nova publicação.

**16 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

**16.1. DAS OBRIGAÇÕES.** As obrigações desta licitação serão formalizadas através de contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes, consoante minuta que integra o presente edital, como dele fazendo parte. Assim, fica a **LICITANTE** vencedora obrigada a observar, integralmente, todas as disposições do contrato, bem como as condições constantes neste edital e seus anexos.

**16.2. FORMALIDADE DO CONTRATO.** O contrato será revestido de formalismo legal, não sendo permitido ao prestador do serviço alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir as obrigações deles decorrentes.

**16.3. LOCAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO.** O contrato será assinado digitalmente via sistema de assinaturas eletrônicas do Sistema SEBRAE.

**16.4. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.** As **LICITANTES** vencedoras deverão assinar o contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da comunicação do **SEBRAE/RR**.

**16.5. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO.** O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **SEBRAE/RR**.

**16.6. PERDA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO.** Caso a **LICITANTE** vencedora não assine o contrato no prazo estabelecido, essa perderá seu direito à contratação, sendo o objeto adjudicado em favor de outra **LICITANTE**, obedecida à ordem de classificação.

**16.7. INTEGRAÇÃO DO EDITAL E DA PROPOSTA AO CONTRATO.** Independentemente da transcrição, integram o contrato as instruções contidas neste Edital, nos documentos nele referenciados, nas propostas apresentadas pela **LICITANTE** vencedora do certame e nas atas.

**16.8. INFORMAÇÕES.** A **CONTRATADA** terá a obrigação de informar à Diretoria Executiva do **SEBRAE/RR** a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na prestação dos serviços, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários com o **SEBRAE/RR**.

**16.9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.** É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** todo e qualquer pagamento de salários, impostos, taxas e demais encargos decorrentes de suas atividades.

**16.10. DANOS.** A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao **SEBRAE/RR** ou a terceiros, na execução dos serviços objeto deste edital, isentando o **SEBRAE/RR** de toda e qualquer reclamação que possa surgir.

**17 – PENALIDADES**

**17.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao **LICITANTE** as seguintes penalidades:

I – Perdas e danos e a lucros cessantes, desde logo estimados em 10% (dez por cento) sobre o valor total da sua proposta, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo **SEBRAE/RR** de quaisquer créditos porventura existentes;

II – Perda do direito à contratação;

III – Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;

IV – Suspensão do direito de licitar ou contratar com **SEBRAE/RR**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**17.2.** A LICITANTE poderá sofrer a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar **com abrangência nacional**, aplicada pelo Sebrae Nacional, por prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.3.** Nas hipóteses citadas, ainda, o **SEBRAE/RR** poderá cancelar a licitação ou convocar as LICITANTES remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar o contrato nas mesmas condições ajustadas com o primeiro classificado.

**17.4.** As LICITANTES remanescentes convocadas que se recusarem a assinar o contrato não incorrerão na multa prevista neste EDITAL.

**17.5.** A inexecução total ou parcial do contrato importará na aplicação das seguintes sanções estabelecidas no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato devidamente atualizado, pelo descumprimento de alguma cláusula contratual;

III – Suspensão do direito de licitar ou contratar com **SEBRAE/RR**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**17.6.** As sanções previstas nos subitens anteriores poderão, a critério do **SEBRAE/RR**, ser aplicadas cumulativamente.

**17.7.** Sem prejuízo das sanções previstas acima, o atraso injustificado na execução dos serviços e/ou no fornecimento de material sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor referente à etapa a que se referir o atraso, limitada ao total de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

**17.8.** A multa a que se refere a alínea anterior não impede que o **SEBRAE/RR** rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções nele previstas.

**17.9.** Os valores de quaisquer multas aplicadas à **CONTRATADA** serão deduzidas dos créditos que eventualmente tenha direito ou cobradas judicialmente.

**17.10.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ou pleito de reajustamento de preço ou juros de mora.

## 18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1. EDITAL.** Este edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todas as LICITANTES. Ele cobre desde o início do processo licitatório até o término do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, com a entrega e o pagamento das últimas notas fiscais de serviços prestados.

**18.2. DA CONCORDÂNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.** A apresentação de qualquer envelope será considerada como evidência de que a LICITANTE examinou completamente todo o edital, especificações e demais informações, e que obteve do **SEBRAE/RR**, através do seu corpo administrativo e técnico, esclarecimentos sobre qualquer ponto antes de preparar a sua proposta e que considerou os elementos desta licitação suficientes para preparar uma proposta de preços totalmente satisfatória.

**18.3. PRERROGATIVAS DO SEBRAE/RR.** Ao **SEBRAE/RR** fica reservado o direito de:

**18.3.1.** Cancelar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, antes da assinatura do contrato, sem que em decorrência dessa medida tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

**18.3.2.** Aceitar a melhor proposta viável ou rejeitar todas, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reclamação ou indenização.

**18.3.3.** Adiar ou suspender os procedimentos Licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

**18.4. DOCUMENTOS APRESENTADOS.** Todos os documentos apresentados deverão apresentar as datas de suas emissões, ressalvando-se outras hipóteses previstas neste instrumento.

**18.5. DEVOUÇÃO DE DOCUMENTOS.** Os envelopes não abertos pela CPL durante as fases do processo serão devolvidos às **LICITANTES**, mediante recibo, depois de concluído todo o processo licitatório.

**18.6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.** Além das disposições expressas neste edital, os documentos de habilitação, proposta comercial e/ou técnica sujeitam-se ao Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e à eventual legislação vigente aplicável ao Sistema SEBRAE.

**18.7. FORO.** O foro da comarca de Boa Vista/RR, justiça estadual, é competente para reconhecer e julgar as questões judiciais decorrentes da presente licitação.

## 19 – RELAÇÃO DOS ANEXOS

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- c) Anexo III – Declaração de ME/EPP;
- d) Anexo IV – Declaração Unificada;
- e) Anexo V – Minuta do contrato;
- f) Anexo VI – Regulamento de licitações e de contratos do sistema SEBRAE;
- g) Anexo VII – *Briefing*;
- h) Anexo VIII – ENVELOPE Nº 3 – Proposta Técnica – Plano de Comunicação – (VIA NÃO IDENTIFICADA);
- i) Anexo IX – ENVELOPE Nº 2 – Proposta Técnica – Capacidade de Atendimento;
- j) Anexo X – Regras para julgamento da proposta comercial.

Boa Vista/RR, *data na assinatura eletrônica*.

(assinado eletronicamente)

**Bárbara Mariana Cordeiro Lédo**  
Presidente da CPL



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO**

Contratação de 02 (duas) agências de Publicidade para a prestação de serviços técnicos, sob demanda, de publicidade e propaganda, comunicação digital, em todos os meios de comunicação, para apoio às atividades de Comunicação e Marketing do **SEBRAE/RR**.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A contratação de duas agências justifica-se por diversos motivos. O **SEBRAE/RR**, representa e atua no fomento ao empreendedorismo, o desenvolvimento e fortalecimento do ambiente de negócios. E o faz, mediante a oferta de produtos e soluções aos mais diferentes segmentos.

A Diretoria Técnica, composta por cinco unidades, as quais reúnem mais de 30 projetos setoriais, que atendem segmentos específicos de empresas, desenvolve ao longo do ano, mais de 100 ações dirigidas aos seus públicos/clientes, para os quais os serviços de publicidade e propaganda são necessários. Além dessas unidades, o Sebrae também atua fortemente junto ao Programa Cidade Empreendedora, oferecendo amparo ao desenvolvimento dos municípios e no fortalecimento do ambiente de negócios.

E em um mundo cada vez mais veloz e com uma diversidade enorme de empreendedores versus segmentos de empresas, ainda, aliado a infinidade de plataformas com as quais o **SEBRAE/RR** precisa interagir e fazer uso, para se comunicar com o seu público, faz-se necessária a contratação de empresas especializadas em comunicação (agências de publicidade e propaganda), com o objetivo de dar suporte técnico e estratégico às ações de comunicação off-line e online do **SEBRAE/RR** para com os mais diversos setores com os quais dialoga.

Considere-se ainda, igualmente importante para essa contratação, as novas diretrizes de comunicação, a inserção de novos projetos e públicos com os quais há a necessidade de comunicar em diferentes plataformas, a necessidade de ampliar a presença de modo mais intenso nas plataformas digitais, a ampliação geográfica dos pontos de atendimento do **SEBRAE/RR**, além do atendimento interno via Unidade de Gestão de Pessoas, com endomarketing.

No ano de 2023, tivemos um aumento significativo das demandas, foi identificado que apenas uma agência não atende ao **SEBRAE/RR**, e a contratação de duas agências é uma prática comum ao próprio Sistema SEBRAE, favorece a concorrência e permite ao **SEBRAE/RR** ter mais possibilidades de contar com expertises e experiências diferentes.

Precisamos obter serviços de comunicação de forma satisfatória às necessidades do **SEBRAE/RR** e adequados à velocidade dos dias atuais. Levando em consideração a quantidade de produtos, volume de trabalho, serviços e eventos, bem como o amplo espectro do público-alvo da instituição, entendemos que a contratação de duas agências de publicidade se faz justificável. A atuação das Agências quando da contratação, se dará por divisão de contas em igual valor, dentro do objeto do contrato, que será por ela realizado.

**3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

3.1. Prestação de serviços, sob demanda, de publicidade, propaganda, comunicação (tradicional e digital) em todos os meios de comunicação, e de apoio às atividades de Comunicação e Marketing para o **SEBRAE/RR** incluindo outros serviços, conforme a necessidade, bem como criação de peças gráficas e eletrônicas, a serem prestados por 02 (duas) Agências de Publicidade e Propaganda.

3.2. Compreendem os serviços de publicidade e propaganda o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

**I. Também integram o objeto desta concorrência, a solicitação sob demanda, de atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:**

1. O planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas.
2. Planejamento estratégico de publicidade e marketing digital.
3. A produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados.
4. À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias e comerciais.
5. À gestão e acompanhamento da estratégia de Marketing Digital e Inbound Marketing.
6. À Operação das ações de Marketing Digital e Inbound marketing.
7. À Edição e redação de fluxos de automação de marketing.
8. À Gestão de Redes Sociais.
9. Design para conteúdos de Marketing Digital e Inbound Marketing.
10. Gestão de mídia paga.
11. À sustentação e revisão da estratégia de branding adotada pela empresa.
12. A(s) **CONTRATADA(S)** deve(m) atuar de acordo com a solicitação do **SEBRAE/RR**, através da Unidade de Marketing e Comunicação, que emitirá a ordem de serviço, conforme necessidade do **SEBRAE/RR**.
13. O produto final decorrente da execução do objeto desta licitação será propriedade do **SEBRAE/RR**, sendo, portanto, proibida a sua divulgação por qualquer meio ou sua reprodução total ou parcial sem expressa autorização, ficando o contratado sujeito às penalidades aplicáveis.
14. Instituição e manutenção de acervo da propaganda do **SEBRAE/RR**, em meio digital (Google Drive ou similar e/ou HD Externo), com as peças produzidas durante a execução deste contrato e as respectivas informações referentes a direitos autorais e prazos de validade desses direitos.
15. Criação e manutenção de banco de imagens, com as fotos e imagens produzidas durante a execução deste contrato e as respectivas informações referentes a direitos autorais e prazos de validade desses direitos.
16. A **CONTRATADA** entregará ao **SEBRAE/RR** todos os materiais e produtos adquiridos em decorrência do presente objeto, com as licenças correspondentes devidamente certificadas com os documentos pertinentes e obrigatórios, cedendo ainda os direitos autorais, marcas e patentes a eles vinculados, de forma que o **SEBRAE/RR** possa deles usar e dispor para todos os seus fins na forma do contrato e na proposta da **CONTRATADA**, independentemente de qualquer remuneração especial ou adicional àquela ajustada neste instrumento.

**II. Definição das características e especificações do objeto contratual e escopo operacional dos trabalhos, sob demanda:**

1. A **CONTRATADA** deve estar capacitada a prestar os seguintes serviços, além de outros que constituam seu desdobramento natural ou que lhes sejam complementares, agindo por conta e ordem do **SEBRAE/RR**.

2. Estudo do conceito, ideia, produto, marca ou serviço a difundir, incluindo a identificação e análise de suas vantagens e desvantagens absolutas e relativas aos seus públicos e, quando for o caso, ao seu mercado e a sua concorrência.
3. Identificação e análise dos públicos e/ou do mercado onde o conceito, ideia, marca, produto ou serviço encontre maior possibilidade de penetração.
4. Criação de marcas, produtos ou serviços concorrentes diretos ou indiretos.
5. Elaboração do plano publicitário, incluindo a concepção das mensagens, marcas e peças publicitárias de mídia e não mídia (criação), bem como envio dos arquivos finais aos fornecedores/veículos, o estudo dos meios e veículos que, segundo técnicas adequadas, assegurem a melhor cobertura dos públicos e/ou dos mercados objetivados (planejamento de mídia), orçamento e realização das peças publicitárias (produção).
6. Execução do plano publicitário, incluindo orçamento, criação de mídia, acompanhamento da entrega final e instalação das peças publicitárias por empresa terceirizada (Produção), compra de impulsionamento em redes sociais e distribuição e controle da publicidade nos veículos contratados (Execução de Mídia).
7. Desenvolvimento de plano de mídia, incluindo estudo do target (público-alvo), definição final dos meios, negociação de verba para contratação dos meios, contratação dos espaços publicitários, envio de material para os meios e acompanhamento da veiculação.
8. O controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) deverá ser feito através de relatório mensal com comprovação das veiculações nos veículos descritos no plano de mídia.
9. Redação publicitária para as peças relacionadas às campanhas.
10. Revisão de texto, gramatical e ortográfica, incluindo tradução para diferentes idiomas, conforme solicitação.
11. Planejamento, criação e implantação de campanhas de comunicação do **SEBRAE/RR**, visando o posicionamento da marca, lançamento e divulgação de produtos e serviços.
12. Serviços de criação e editoração tais como: Relatórios, Revista, Jornais, Folders, Catálogos, Informativos, Infográficos, entre outros.
13. Criação e finalização de ilustração para fins editoriais.
14. Criação e finalização de manuais de identidade visual.
15. Aquisição/ assinatura de fotos de bancos de imagem.
16. Planejamento, produção, seleção, curadoria e tratamento de fotos publicitárias para todas as finalidades de comunicação institucional, comercial e mercadológica do **SEBRAE/RR**.
17. Contratação de personalidades, atores, modelos, músicos, influenciadores e outros personagens e artistas para ações de comunicação, assim como, profissionais que promovem o embelezamento destes personagens, quando necessário.
18. Apoio ao planejamento e transmissão online de eventos.
19. Serviços de criação de conteúdo para fins institucionais, comerciais ou mercadológicos do **SEBRAE/RR**.
20. Tratamentos de imagens devem ser realizados sem cobrança extra, não podendo ser terceirizados.
21. A **CONTRATADA** atuará por ordem e conta do **SEBRAE/RR**, em conformidade com a legislação vigente, na contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução das atividades complementares e de veículos e demais meios de divulgação, para a transmissão de mensagens publicitárias.
22. Dedicar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, ao **SEBRAE/RR** descontos especiais, bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.
23. Orientar e supervisionar a produção e a impressão dos materiais e peças gráficas aprovadas pelo **SEBRAE/RR**.
24. Entregar ao **SEBRAE/RR**, até o dia 10 do mês subsequente, um relatório dos serviços concluídos, juntamente com os valores das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior.
25. Assessorar e apoiar na contratação e desenvolvimento de pesquisas de hábitos de consumo de mídia, percepção da imagem de marca e outras que se fizerem necessárias à execução da estratégia de divulgação aprovada.

26. Providenciar, sempre que necessário, o registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos visuais ou audiovisuais.
27. Assessorar na elaboração e desenvolvimento das ações específicas de endomarketing.
28. Assessorar e apoiar a idealização, criação e planejamento de ações de promoções e patrocínios.

### III. Observar as seguintes condições para o fornecimento de bens ou serviços especializados ao SEBRAE/RR:

1. Fazer cotações prévias de preços para todos os serviços a serem prestados por fornecedores.
2. Apresentar, no mínimo, 3 (três) cotações coletadas entre fornecedores cadastrados que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.
3. Exigir do fornecedor que constem da cotação os produtos ou serviços que a compõem, seus preços unitários e total e o detalhamento de suas especificações.
4. A cotação deverá ser apresentada em formato digital por e-mail, com identificações do fornecedor.
5. Todas as contratações de serviços de produção através da **CONTRATADA**, sejam com ou sem os serviços de supervisão, deverão obrigatoriamente ser autorizadas pela Unidade de Marketing e Comunicação do **SEBRAE/RR**.
6. A **CONTRATADA** deverá entregar os orçamentos solicitados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, formalizados por e-mail à Unidade de Marketing e Comunicação do **SEBRAE/RR**.
7. Se não houver possibilidade de obter 3 (três) cotações, a **CONTRATADA** deverá apresentar as justificativas pertinentes, para prévia decisão da **SEBRAE/RR**.
8. É responsabilidade da **CONTRATADA** pagar pontualmente os fornecedores, de forma antecipada (quando necessário) ou imediatamente após execução dos serviços em conformidade ao que foi solicitado, ficando estabelecido que o **SEBRAE/RR** não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

## 4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

### I. DOS PRAZOS

1. Os prazos têm como ponto de partida a solicitação e/ou o envio do briefing pela equipe do **SEBRAE/RR** para a **CONTRATADA**. A ampliação do prazo de entrega, quando necessária, será discutida e aprovada pela Unidade de Marketing e Comunicação do **SEBRAE/RR**.
2. Os prazos de planejamento/criação das campanhas ou peças avulsas de comunicação será negociado em reunião de briefing, de acordo com as necessidades do **SEBRAE/RR**, não podendo ultrapassar os prazos limites sugeridos no quadro abaixo:
3. Tabela:

Peças	Prazo de criação (dias úteis)
Peças únicas, sem acabamentos especiais, menos de 02 dobras ou até 4 páginas, que utilizem fotos de banco de imagens. Criação sem a necessidade de ilustração, 3D ou criação de logomarca. Que não envolvam faça especial ou acabamentos para aplicação de cor especial, quinta cor ou vernizes complexos	3 dias
Folder com mais de duas dobras	4 dias
Peças que envolvam a criação de ilustrações, 3D, tabelas, produção e tratamento de imagens	7 dias
Criação de naming, marcas, logotipos, símbolos, ilustrações, estampas e outros elementos de programação e identidade visual	7 dias
Campanha com mais de 3 peças	7 dias
Campanha com menos de 3 peças	3 dias
Peça avulsa	2 dias
Roteiro de spot de até 30" para rádio ou 60" para carro de som	2 dias
Jingle	3 dias
Roteiro para VT com captação de imagens e/ou depoimentos ou de tempo superior a 30 segundos	7 dias

Peças	Prazo de criação (dias úteis)
E-mail marketing	1 dia
Cards/gifs para redes sociais	1 dia
Página home/landing page	4 dias
Website superior a 3 páginas	5 dias
Apresentação de até 10 slides	2 dias
Apresentação superior a 10 slides	4 dias
Plano de marketing digital	7 dias
Plano publicitário	10 dias
Planejamento de mídia	5 dias
Relatório de execução / entrega / mídia	3 dias
Peças de oportunidades	1 dia

## II. DA FORMA DE ENTREGA DE MÍDIA NA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. A **CONTRATADA** deverá encaminhar, a cada 6 (seis) meses de vigência do Contrato, e, em seus eventuais aditamentos, todas as peças referentes a este contrato aprovadas pelo **SEBRAE/RR** e sem ônus para esta, as seguintes cópias de peças produzidas em arquivos digitais: TV e Cinema, Internet, Rádio, Mídia impressa e material publicitário: cópias com arquivos digitais em alta resolução, finalizados.
2. As peças deverão ser agrupadas e entregues em um HD externo.
3. Os arquivos contendo as cópias das peças produzidas deverão ser apresentados nos formatos definidos pelo **SEBRAE/RR**.
4. Caso as mídias indicadas se tornem tecnologicamente obsoletas, o **SEBRAE/RR** indicará mídia substituta para envio da cópia das peças produzidas.
5. Disponibilizar ao **SEBRAE/RR** informações que forem solicitadas a respeito da mídia utilizada.
6. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, sempre que solicitada, as artes abertas de todos os arquivos em produção ou já produzidos, bem como suas fontes (tipologias) e imagens (fotos produzidas e ou compradas).
7. A **CONTRATADA** deve manter um arquivo portfólio e disponibilizar, sempre que solicitado, todos os materiais em produção ou já produzidos.

## III. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

1. Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** será remunerada conforme condições da proposta de preços a ser apresentada por ocasião da participação na licitação, conforme abaixo.
2. Desconto sobre os custos internos, baseado na tabela referencial de preços da FENAPRO - Federação Nacional das Agências de Propaganda de: \_\_\_\_\_% ( \_\_\_\_\_ por cento\*).
3. Percentual de honorários, incidente sobre custos dos serviços e suprimentos externos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pelo **SEBRAE/RR**, quando geram veiculação de: \_\_\_\_\_% ( \_\_\_\_\_ por cento\*).
4. Percentual de honorários, incidente sobre custos dos serviços e suprimentos externos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pelo **SEBRAE/RR**, quando não geram veiculação de: \_\_\_\_\_% ( \_\_\_\_\_ por cento\*).
5. Percentual de repasse do desconto-padrão de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação de: \_\_\_\_\_% ( \_\_\_\_\_ por cento\*).
6. Fica estabelecido que layouts reprovados pelo **SEBRAE/RR** não poderão ser cobrados pela **CONTRATADA**.
7. Os honorários na forma pactuada na proposta apresentada pela LICITANTE, conforme modelo de proposta de preços apresentado, serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da **CONTRATADA**.
8. Havendo eventualmente alterações nos valores da tabela referencial de preços da FENAPRO - Federação Nacional das Agências de Propaganda, a nova tabela será aplicada ao contrato, para novos serviços demandados após 60 dias da data de homologação da referida tabela.

#### IV. DA FORMA DE ENTREGA DE NOTAS FISCAIS E DO PROCEDIMENTO

1. Os documentos de cobrança (NF) deverão ser entregues na Sede do **SEBRAE/RR**.
2. Na reutilização de peças por novos períodos iguais ao inicialmente pactuado, o percentual máximo sobre o cachê original, a ser pago pelo **SEBRAE/RR** a atores, músicos, modelos e locutores, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, será objeto de negociação caso a caso junto à **CONTRATADA** estando, no entanto, limitado a 50% do valor inicialmente contratado.
3. Honorários de \_\_\_% (\_\_\_ por cento) incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da **CONTRATADA**.
4. A agência receberá o percentual de desconto a ser concedido pelos veículos de divulgação.
5. A **CONTRATADA** não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pelo **SEBRAE/RR**, de créditos que a este tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.
6. Os pagamentos serão efetuados de acordo com calendário de pagamentos do **SEBRAE/RR**, após a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, desde que os mesmos estejam corretos e os serviços a que se referem tenham sido efetivamente prestados, recebidos e atestados.
7. A **CONTRATADA** somente executará os serviços após a aprovação formal e aceitação desses por parte do **SEBRAE/RR**. A Nota Fiscal de prestação de serviços da **CONTRATADA** será apresentada após o término dos serviços executados e respectivo atesto, acompanhada dos seguintes documentos: Nota fiscal do fornecedor, Cópias das faturas dos veículos de comunicação e comprovantes de veiculação.
8. Todas as notas entregues devem estar citadas em protocolo de entrega, de responsabilidade da agência, incluindo notas de mídia. A cópia do protocolo deve ser entregue na Unidade de Marketing e Comunicação.
9. Os pagamentos a terceiros por serviços prestados, serão efetuados, pela **CONTRATADA**, nos prazos e condições previamente expressos pelos fornecedores em seus documentos fiscais.
10. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela **CONTRATADA**, de prazos de pagamentos, serão de sua exclusiva responsabilidade.
11. A **CONTRATADA** apresentará ao **SEBRAE/RR** cópia dos respectivos documentos fiscais que comprovem os pagamentos feitos a terceiros, quando solicitado pela Unidade de Marketing e Comunicação.
12. Caberá à **CONTRATADA** encaminhar à Unidade de Marketing e Comunicação do **SEBRAE/RR**, até o dia 3 (três) do mês subsequente, relatório financeiro dos serviços solicitados referentes ao mês anterior, contendo os valores monetários pagos, autorizados e faturados, separados por cada trabalho (*job*) e tipo de despesa (criação, produção, mídia e suas comissões), incluindo os valores de terceiros.

#### V. DOS DIREITOS AUTORAIS

1. A **CONTRATADA** fará constar em sua Proposta Técnica, declaração firmada por representante legal, relativa à questão dos direitos autorais dos produtos de comunicação e peças publicitárias que vier a produzir, estabelecendo:
2. Para os direitos de autoria intelectual (criação, textos, produção, direção, trilha sonora original, arte-finalização e assemelhados), a **CONTRATADA** se compromete a ceder, definitiva e incondicionalmente, ao **SEBRAE/RR** todos os direitos patrimoniais sobre os mesmos.
3. Para os direitos de imagem (atores, cantores e modelos) e para os direitos de uso de obras artísticas novas ou preexistentes (ou de sua reprodução), o licenciamento de uso, ao **SEBRAE/RR**, pelo prazo de duração do contrato de cessão de imagem.
4. Compromisso da **CONTRATADA** em fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os valores dos cachês e os licenciamentos de uso de obras artísticas

novas ou preexistentes, inclusos nesses orçamentos.

## 5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**5.1 Qualificação Técnica:** Para qualificação técnica, deverá a LICITANTE apresentar os seguintes documentos:

**5.1.1 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DA LICITANTE).** Atestado, certidão ou declaração expedido por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente contratação.

I – Devendo estar apenso ao atestado:

- a) Certificado de Qualificação Técnica concedido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP), válido pelo menos até a data de abertura desta Concorrência;
- b) Comprovante de registro ou inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente: Sindicato das Agências de Propaganda de sua base territorial ou Associação Brasileira de Agências de Publicidade – ABAP;
- c) Declaração assinada por representante legal, de que possui instalação e aparelhamento técnico adequado e disponível no Estado de Roraima, para a realização dos serviços objeto desta Concorrência. No caso de a LICITANTE se encontrar sediada fora do Estado, apresentar Termo de Compromisso de que instalará uma filial em Boa Vista/RR, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de assinatura do Contrato.

**5.1.2** O atestado, certidão ou declaração, de que trata o **item 5.1.1**, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE.

## 6 – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mensalmente, após o atesto da efetiva prestação dos serviços, de acordo com o calendário de pagamentos do **SEBRAE/RR**.

## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **SEBRAE/RR**, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

**§ 1º** Nos casos de contratos que envolvam locação de mão de obra, além das certidões exigidas acima, para atendimento da legislação em vigor, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelas guias individualizadas do GPS, FGTS, GFIP (juntamente com a relação de empregados), do comprovante de pagamento de salário das parcelas trabalhistas, preferencialmente pagas por via bancária e de forma discriminada, bem como dos registros de frequência dos recursos humanos envolvidos na atividade referente a competência do mês anterior a emissão da nota fiscal.

**§ 2º** Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 3º A **CONTRATADA** apresentará a nota fiscal, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento de acordo com os prazos e as datas estabelecidas no calendário de pagamentos do **SEBRAE/RR**. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

§ 4º Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- a) O **SEBRAE/RR** poderá condicionar o pagamento referente a última nota fiscal e/ou recibo da prestação dos contratos que envolvam locação de mão de obra, a apresentação dos comprovantes de pagamento das verbas rescisórias dos colaboradores, a fim de garantir cumprimento dos direitos trabalhistas por parte da **CONTRATADA** e/ou garantia da continuidade do vínculo empregatício com a **CONTRATADA**;
- b) O **SEBRAE/RR** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- c) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- d) O **SEBRAE/RR** poderá deduzir do montante a pagar de qualquer parcela do contrato, as indenizações e multas devidas pela **CONTRATADA**, em razão da inadimplência, descumprimento contratual ou ação judicial, nos termos do presente contrato, desde que haja contraditório;
- e) As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo **SEBRAE/RR** serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

## 8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta do:

Projeto: Diversos;

Ação: Diversas.

## 9 – GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Não será exigido para esta contratação.

## 10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura da Diretoria do **SEBRAE/RR**.

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 10 (dez) anos, caso seja de interesse do **SEBRAE/RR**.

## 11 – GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o **SEBRAE/RR** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

## 12 – OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RR

I – Obriga-se o **SEBRAE/RR**:



1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
2. Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.

### 13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### I – Obriga-se a **CONTRATADA**:

1. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
2. A **CONTRATADA** se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a **CONTRATADA** total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas;
3. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **SEBRAE/RR**, para com a **CONTRATADA** quanto a estas obrigações;
4. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **SEBRAE/RR**;
5. A não veicular publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do **SEBRAE/RR**;
6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do **SEBRAE/RR** ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
7. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do **SEBRAE/RR**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
8. Responder perante o **SEBRAE/RR** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
9. Informar imediatamente o **SEBRAE/RR** toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto que possam porventura atrasar o serviço, objeto deste contrato;
10. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
11. Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado ou reflorestado;
12. A **CONTRATADA** deverá zelar pela imagem institucional do **SEBRAE/RR**;
13. No momento da assinatura do contrato, a **CONTRATADA** autoriza o **SEBRAE/RR** a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos de fornecedores, de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos, sem que isso caracterize vínculo direto entre o **SEBRAE/RR** e o terceiro;
14. A reembolsar o **SEBRAE/RR**, em até 15 (quinze) dias úteis da notificação, por todas as despesas decorrentes de demandas cível/trabalhista, incluindo-se o reconhecimento judicial de vínculo empregatício de seus empregados como sendo colaboradores do **SEBRAE/RR**, **bem como** obrigações previdenciárias, e indenizações, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos, empregados ou não, quando da execução do contrato;
15. É de responsabilidade da **CONTRATADA** realizar a logística reversa do material fornecido, sendo a coleta, o transporte e destinação ambientalmente correta e apresentar certificados de destinação dos resíduos para cada tipo de resíduo gerado. Nos casos de destinação por meio de associações,

cooperativas ou empresas capacitadas, a **CONTRATADA** deve apresentar documento que comprove a destinação adequada dos produtos.

16. É de responsabilidade da **CONTRATADA** buscar as autorizações de uso de imagem para as campanhas desenvolvidas para a instituição.

§ 1º A **CONTRATADA** declara sob as penas da Lei que:

1. Declaro ter lido e compreendido o Código de Ética do Sistema SEBRAE e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades na Instituição, zelando por sua aplicação;
2. Declaro que não consto do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – (CEIS), CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), LISTA DE LICITANTES INIDÔNEOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - (TCU), CADASTRO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS IMPEDIDAS (CEPIM), e no CADASTRO DE EMPREGADORES QUE TENHAM SUBMETIDO TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS AS DE ESCRAVO (Secretaria de Trabalho - Ministério da Economia);
3. Declaro não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
4. Declaro não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
5. Declaro não estar suspensa de participar de licitação com o Sistema SEBRAE, com a Administração Pública e com a União, cuja penalidade estiver em vigor;
6. Declaro, que para fins de contratação com o **SEBRAE/RR**, que nos quadros da **CONTRATADA**, INEXISTE vínculo de parentesco por consanguinidade ou por afinidade entre sócios, gerentes ou diretores até o 3º grau, com Dirigentes, Gerentes, Assessores, Chefes de Gabinete, e Conselheiros do **SEBRAE/RR** (parentes até terceiro grau: Em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as); em linha colateral: irmão (ã), tio (a) e sobrinho (a); por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado (a));
7. Declaro ter conhecimento sobre as boas práticas de *compliance*, incluindo-se a “**DUE DILIGENCE**” de integridade por demanda, razão pela qual na intenção de tentar estabelecer uma relação comercial com o **SEBRAE/RR**, entendo que este poderá verificar informações que estamos fornecendo sobre a empresa, também o **SEBRAE/RR** poderá obter informação de terceiros a fim de avaliar a nossa empresa. Portanto, em representação da nossa empresa e por este meio, outorgo o consentimento e a autorização para o **SEBRAE/RR** e seus representantes executarem uma revisão de antecedentes, que pode incluir, entre outros (I) a informação fornecida da nossa empresa, (II) informação comercial relevante sobre a nossa empresa, as nossas entidades matrizes e subsidiárias, sócios gerais / específicos, proprietários e sócios comerciais, (III) reputação geral e trajetória empresarial, o cumprimento das normas contra a lavagem de dinheiro, diretrizes anticorrupção ou outras listas oficiais de advertência, seja de nossa empresa, de suas entidades matrizes e subsidiárias, sócios gerais/específicos, proprietários, diretores, funcionários e empregados principais. Além disso, afirmamos que as nossas entidades matrizes e subsidiárias, sócios gerais/específicos, proprietários, diretores, funcionários e empregados principais foram informados e dão o seu consentimento (quando necessário) para tais pesquisas. Entendemos que, durante o curso da verificação de todas as informações declaradas, incluindo-se os antecedentes, pode ser necessário complementar ou verificar a exatidão e integridade das informações contidas nessa declaração. Portanto, autorizamos expressamente o **SEBRAE/RR**, os seus agentes autorizados e/ou qualquer pessoa ou entidade pública, governamental ou privada, que responsabilmente, possam ser contatados, para solicitar informação relevante para permitir o desenvolvimento das pesquisas mencionadas aqui.

§ 2º São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

1. A veiculação de publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização do **SEBRAE/RR**;
2. A subcontratação total ou parcial para a execução do objeto desta contratação, salvo se houver prévia autorização do **SEBRAE/RR**.

**14 – DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO:** As partes concordam que executarão as obrigações contidas no contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e de Contratos.

**§ 1º A CONTRATADA** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

**§ 2º** Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma que não relacionada a esta contratação, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**§ 3º** As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações desta contratação.

## **15 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

Fiscal do contrato: Flávia Gonzaga de Araújo Lima;

Gestor do contrato: Karen Aline Telles Zouein.

## **16 – AVALIAÇÃO**

Os critérios de avaliação e forma estão previstos nos anexos, subdivididos em:

Proposta Técnica – Plano de Comunicação – (VIA NÃO IDENTIFICADA);

Proposta Técnica – Capacidade de Atendimento;

Regras para julgamento da proposta comercial.

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
**AO PRESIDENTE DA CPL DO SEBRAE/RR**
**AO SEBRAE/RR – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RORAIMA.**

A Empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na (rua, avenida etc.) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_, n.º do celular \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE ao SEBRAE/RR – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RORAIMA** a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

**Concorrência nº 001/2024**

**I – OBJETO:** Contratação de 02 (duas) agências de Publicidade para a prestação de serviços técnicos, sob demanda, de publicidade e propaganda, comunicação digital, em todos os meios de comunicação, para apoio às atividades de Comunicação e Marketing do **SEBRAE/RR**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	%
01	a) Percentual de desconto sobre os custos internos, baseado na tabela referencial de preços da FENAPRO - Federação Nacional das Agências de Propaganda.	
02	b) Percentual de honorários, incidente sobre custos dos serviços e suprimentos externos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pelo <b>SEBRAE/RR</b> , quando geram veiculação.	
03	c) Percentual de honorários, incidente sobre custos dos serviços e suprimentos externos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pelo <b>SEBRAE/RR</b> , quando não geram veiculação.	
04	d) Percentual de repasse do desconto-padrão de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação.	

**II – PROPOSTA:** A proposta terá que ser apresentada com o percentual para cada item.

**III –** Os percentuais ofertados são justos e certos, e não sofrerão qualquer tipo de reajuste durante o processo licitatório.

**IV – RESPONSABILIDADES:** Ao apresentar essa proposta ao **SEBRAE/RR**, a Empresa Signatária declara ciência ao Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, respondendo pelas penas lá previstas em caso de descumprimento/desistência da proposta apresentada.

**V – VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias).

**VI – DATA:**

**VII – ASSINATURA:**

**ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL****Concorrência nº 001/2024**

AO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RORAIMA –  
**SEBRAE/RR.**

Av. Major Willians, nº 680 São Pedro – BOA VISTA/RR

A Empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na (rua, avenida etc.) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou ( ) Microempreendedor Individual nos termos da Lei Complementar nº 128/2008, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(LOCAL), .... de ..... de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa LICITANTE e Nome legível  
Carimbo da Empresa

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA****Concorrência nº 001/2024**

Declaro, sob as penas da lei, e para fins de participação em licitação e/ou contratação com o **SEBRAE/RR**, que a empresa / pessoa física \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_:

1. **NÃO ESTÁ SUSPENSA** de participar de licitação, nem contratar com o Sistema SEBRAE, com a Administração Pública e com a União, bem como **NÃO CONSTA** nos seguintes cadastros:
  - a) **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS** geridos pela CGU (Controladoria Geral da União), divulgado e consultado no Portal da Transparência;
  - b) **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)**, divulgado e consultado no Portal da Transparência;
  - c) **LISTA DE INIDÔNEOS**, divulgada e consultada no site do TCU (Tribunal de Contas da União);
  - d) **CADASTRO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS IMPEDIDAS (CEPIM)** divulgado e consultado no Portal da Transparência;
  - e) **CADASTRO DE EMPREGADORES QUE TENHAM SUBMETIDO TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS AS DE ESCRAVO**, divulgado e consultado no site da Secretaria de Trabalho - Ministério da Economia.
2. Nos quadros da empresa **INEXISTE VÍNCULO DE PARENTESCO** por consanguinidade ou por afinidade entre sócios, gerentes ou diretores até o 3º grau, com Dirigentes, Gerentes, Assessores, Chefes de Gabinete, e Conselheiros do **SEBRAE/RR**. Em caso positivo, citar os nomes dos parentes e qual a relação de parentesco:

Nome: \_\_\_\_\_

Relação de parentesco: \_\_\_\_\_

3. **CUMPRE OS SEGUINTE REQUISITOS**, nos termos a seguir:
  - a) Examinamos cuidadosamente o edital e/ou o termo de referência, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos;
  - b) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação e/ou da contratação;
  - c) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas com transporte, frete, entrega, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, despesas com reposição de funcionários em razão de qualquer tipo de licença (maternidade, doença ou outra) e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação e/ou da contratação, sem qualquer custo adicional, bem como quaisquer parcelas de outra natureza, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos serviços, não nos cabendo o direito de pleitear qualquer majoração do preço, sob a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro, em face das variações quantitativas/qualitativas ocorridas na execução dos serviços, bem como de eventual perda de decisão judicial pela qual esta empresa tenha-se isentado de pagamento de qualquer tributo ou encargo trabalhista;
  - d) Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos são de responsabilidade da signatária desta, que deverá responder por eles e defender o **SEBRAE/RR** em juízo ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto;

- e) Que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- f) Declaro ter lido e compreendido o Código de Ética do Sistema SEBRAE e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades na Instituição, zelando por sua aplicação;
- g) Cumprimos os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto da presente licitação, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação sobre a matéria, em especial as seguintes diretrizes:
1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
  2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
  3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
  4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
  5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
  6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
  7. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
4. Tem conhecimento sobre as boas práticas de *compliance*, incluindo-se a “**DUE DILIGENCE**”, outorgo o consentimento e a autorização para o **SEBRAE/RR** e seus representantes executarem uma revisão de antecedentes, que pode incluir, entre outros (I) a informação fornecida da nossa empresa, (II) informação comercial relevante sobre a nossa empresa, as nossas entidades matrizes e subsidiárias, sócios gerais / específicos, proprietários e sócios comerciais, (III) reputação geral e trajetória empresarial, o cumprimento das normas contra a lavagem de dinheiro, diretrizes anticorrupção ou outras listas oficiais de advertência, seja de nossa empresa, de suas entidades matrizes e subsidiárias, sócios gerais/específicos, proprietários, diretores, funcionários e empregados principais. Entendemos que, durante o curso da verificação de todas as informações declaradas, incluindo-se os antecedentes, pode ser necessário complementar ou verificar a exatidão e integridade das informações contidas nessa declaração.

Entendemos que, durante o curso da verificação de todas as informações declaradas, incluindo-se os antecedentes, pode ser necessário complementar ou verificar a exatidão e integridade das informações contidas nessa declaração. Portanto, autorizamos expressamente ao **SEBRAE/RR**, os seus agentes autorizados e/ou qualquer pessoa ou entidade pública, governamental ou privada, que responsabilmente, possam ser contatados, para solicitar informação relevante para permitir o desenvolvimento das pesquisas mencionadas aqui.

(LOCAL), .....de.....de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

\_\_\_\_\_  
Nome legível

- A declaração falsa é crime, e será remetida ao Ministério Público e a Polícia Civil, além das penas administrativas e civis existentes no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, no Edital e na Legislação em vigor.

- São parentes até terceiro grau: **Em linha reta**: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as); **Em linha colateral**: irmão (ã), tio (a) e sobrinho (a); **Por afinidade**: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado (a).

- *Due Diligence* de Integridade por demanda: Poderá ser aplicada nos casos de denúncia, suspeita de corrupção, atos ilícitos, fraudes, e outras questões de não conformidades com o Código de Ética do Sistema SEBRAE e com os valores da Instituição.

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO N.º \_\_\_\_\_.2024****CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RORAIMA – SEBRAE/RR E \_\_\_\_\_.**

**O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RORAIMA – SEBRAE/RR**, Serviço Social Autônomo, com sede em Boa Vista/RR, na Av. Major Williams, 680 – São Pedro, CEP 69.306-705, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.685.236/0001-60, neste ato representada, de acordo com o Estatuto Social, por seus representantes legais, doravante denominado simplesmente **SEBRAE/RR** e \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, por seu representante legal, resolvem celebrar o presente Contrato, oriundo do **Processo Administrativo n.º 0050/2024**, Licitação na modalidade Concorrência n.º **001/2024**, sujeitando-se as partes às disposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (RLCSS), respeitadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de 02 (duas) agências de Publicidade para a prestação de serviços técnicos, sob demanda, de publicidade e propaganda, comunicação digital, em todos os meios de comunicação, para apoio às atividades de Comunicação e Marketing do **SEBRAE/RR**. Respeitados os termos do edital da Concorrência n.º. 001/2024 e seus anexos, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, todos parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DETALHADA DA EXECUÇÃO DO OBJETO E PREÇOS:** O objeto do presente contrato compreende:

**1 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E PREÇOS**

- 1.1. Prestação de serviços, sob demanda, de publicidade, propaganda, comunicação (tradicional e digital) em todos os meios de comunicação, e de apoio às atividades de Comunicação e Marketing para o **SEBRAE/RR** incluindo outros serviços, conforme a necessidade, bem como criação de peças gráficas e eletrônicas, a serem prestados por 02 (duas) Agências de Publicidade e Propaganda.
- 1.2. Compreendem os serviços de publicidade e propaganda o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

**I. Também integram o objeto desta concorrência, a solicitação sob demanda, de atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:**

1. O planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas.
2. Planejamento estratégico de publicidade e marketing digital.
3. A produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados.
4. À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias e comerciais.
5. À gestão e acompanhamento da estratégia de Marketing Digital e Inbound Marketing.



6. À Operação das ações de Marketing Digital e Inbound marketing.
7. À Edição e redação de fluxos de automação de marketing.
8. À Gestão de Redes Sociais.
9. Design para conteúdos de Marketing Digital e Inbound Marketing.
10. Gestão de mídia paga.
11. À sustentação e revisão da estratégia de branding adotada pela empresa.
12. A(s) **CONTRATADA(S)** deve(m) atuar de acordo com a solicitação do **SEBRAE/RR**, através da Unidade de Marketing e Comunicação, que emitirá a ordem de serviço, conforme necessidade do **SEBRAE/RR**.
13. O produto final decorrente da execução do objeto desta licitação será propriedade do **SEBRAE/RR**, sendo, portanto, proibida a sua divulgação por qualquer meio ou sua reprodução total ou parcial sem expressa autorização, ficando o contratado sujeito às penalidades aplicáveis.
14. Instituição e manutenção de acervo da propaganda do **SEBRAE/RR**, em meio digital (Google Drive ou similar e/ou HD Externo), com as peças produzidas durante a execução deste contrato e as respectivas informações referentes a direitos autorais e prazos de validade desses direitos.
15. Criação e manutenção de banco de imagens, com as fotos e imagens produzidas durante a execução deste contrato e as respectivas informações referentes a direitos autorais e prazos de validade desses direitos.
16. A **CONTRATADA** entregará ao **SEBRAE/RR** todos os materiais e produtos adquiridos em decorrência do presente objeto, com as licenças correspondentes devidamente certificadas com os documentos pertinentes e obrigatórios, cedendo ainda os direitos autorais, marcas e patentes a eles vinculados, de forma que o **SEBRAE/RR** possa deles usar e dispor para todos os seus fins na forma do contrato e na proposta da **CONTRATADA**, independentemente de qualquer remuneração especial ou adicional àquela ajustada neste instrumento.

## **II. Definição das características e especificações do objeto contratual e escopo operacional dos trabalhos, sob demanda:**

1. A **CONTRATADA** deve estar capacitada a prestar os seguintes serviços, além de outros que constituam seu desdobramento natural ou que lhes sejam complementares, agindo por conta e ordem do **SEBRAE/RR**.
2. Estudo do conceito, ideia, produto, marca ou serviço a difundir, incluindo a identificação e análise de suas vantagens e desvantagens absolutas e relativas aos seus públicos e, quando for o caso, ao seu mercado e a sua concorrência.
3. Identificação e análise dos públicos e/ou do mercado onde o conceito, ideia, marca, produto ou serviço encontre maior possibilidade de penetração.
4. Criação de marcas, produtos ou serviços concorrentes diretos ou indiretos.
5. Elaboração do plano publicitário, incluindo a concepção das mensagens, marcas e peças publicitárias de mídia e não mídia (criação), bem como envio dos arquivos finais aos fornecedores/veículos, o estudo dos meios e veículos que, segundo técnicas adequadas, assegurem a melhor cobertura dos públicos e/ou dos mercados objetivados (planejamento de mídia), orçamento e realização das peças publicitárias (produção).
6. Execução do plano publicitário, incluindo orçamento, criação de mídia, acompanhamento da entrega final e instalação das peças publicitárias por empresa terceirizada (Produção), compra de impulsionamento em redes sociais e distribuição e controle da publicidade nos veículos contratados (Execução de Mídia).
7. Desenvolvimento de plano de mídia, incluindo estudo do target (público-alvo), definição final dos meios, negociação de verba para contratação dos meios, contratação dos espaços publicitários, envio de material para os meios e acompanhamento da veiculação.
8. O controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) deverá ser feito através de relatório mensal com comprovação das veiculações nos veículos descritos no plano de mídia.
9. Redação publicitária para as peças relacionadas às campanhas.

10. Revisão de texto, gramatical e ortográfica, incluindo tradução para diferentes idiomas, conforme solicitação.
11. Planejamento, criação e implantação de campanhas de comunicação do **SEBRAE/RR**, visando o posicionamento da marca, lançamento e divulgação de produtos e serviços.
12. Serviços de criação e editoração tais como: Relatórios, Revista, Jornais, Folders, Catálogos, Informativos, Infográficos, entre outros.
13. Criação e finalização de ilustração para fins editoriais.
14. Criação e finalização de manuais de identidade visual.
15. Aquisição/ assinatura de fotos de bancos de imagem.
16. Planejamento, produção, seleção, curadoria e tratamento de fotos publicitárias para todas as finalidades de comunicação institucional, comercial e mercadológica do **SEBRAE/RR**.
17. Contratação de personalidades, atores, modelos, músicos, influenciadores e outros personagens e artistas para ações de comunicação, assim como, profissionais que promovem o embelezamento destes personagens, quando necessário.
18. Apoio ao planejamento e transmissão online de eventos.
19. Serviços de criação de conteúdo para fins institucionais, comerciais ou mercadológicos do **SEBRAE/RR**.
20. Tratamentos de imagens devem ser realizados sem cobrança extra, não podendo ser terceirizados.
21. A **CONTRATADA** atuará por ordem e conta do **SEBRAE/RR**, em conformidade com a legislação vigente, na contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados, para a execução das atividades complementares e de veículos e demais meios de divulgação, para a transmissão de mensagens publicitárias.
22. Dedicar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, ao **SEBRAE/RR** descontos especiais, bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.
23. Orientar e supervisionar a produção e a impressão dos materiais e peças gráficas aprovadas pelo **SEBRAE/RR**.
24. Entregar ao **SEBRAE/RR**, até o dia 10 do mês subsequente, um relatório dos serviços concluídos, juntamente com os valores das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior.
25. Assessorar e apoiar na contratação e desenvolvimento de pesquisas de hábitos de consumo de mídia, percepção da imagem de marca e outras que se fizerem necessárias à execução da estratégia de divulgação aprovada.
26. Providenciar, sempre que necessário, o registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos visuais ou audiovisuais.
27. Assessorar na elaboração e desenvolvimento das ações específicas de endomarketing.
28. Assessorar e apoiar a idealização, criação e planejamento de ações de promoções e patrocínios.

**III. Observar as seguintes condições para o fornecimento de bens ou serviços especializados ao SEBRAE/RR:**

1. Fazer cotações prévias de preços para todos os serviços a serem prestados por fornecedores.
2. Apresentar, no mínimo, 3 (três) cotações coletadas entre fornecedores cadastrados que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.
3. Exigir do fornecedor que constem da cotação os produtos ou serviços que a compõem, seus preços unitários e total e o detalhamento de suas especificações.
4. A cotação deverá ser apresentada em formato digital por e-mail, com identificações do fornecedor.
5. Todas as contratações de serviços de produção através da **CONTRATADA**, sejam com ou sem os serviços de supervisão, deverão obrigatoriamente ser autorizadas pela Unidade de Marketing e Comunicação do **SEBRAE/RR**.
6. A **CONTRATADA** deverá entregar os orçamentos solicitados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, formalizados por e-mail à Unidade de Marketing e Comunicação do **SEBRAE/RR**.

7. Se não houver possibilidade de obter 3 (três) cotações, a **CONTRATADA** deverá apresentar as justificativas pertinentes, para prévia decisão da **SEBRAE/RR**.
8. É responsabilidade da **CONTRATADA** pagar pontualmente os fornecedores, de forma antecipada (quando necessário) ou imediatamente após execução dos serviços em conformidade ao que foi solicitado, ficando estabelecido que o **SEBRAE/RR** não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

### 1.3. Dos preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	%
01	a) Percentual de <u>desconto sobre os custos internos</u> , baseado na tabela referencial de preços da FENAPRO - Federação Nacional das Agências de Propaganda.	
02	b) Percentual de honorários, incidente sobre custos dos serviços e suprimentos externos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pelo <b>SEBRAE/RR</b> , quando geram veiculação.	
03	c) Percentual de honorários, incidente sobre custos dos serviços e suprimentos externos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pelo <b>SEBRAE/RR</b> , quando não geram veiculação.	
04	d) Percentual de repasse do desconto-padrão de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação.	

## 2 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

### I. DOS PRAZOS

1. Os prazos têm como ponto de partida a solicitação e/ou o envio do briefing pela equipe do **SEBRAE/RR** para a **CONTRATADA**. A ampliação do prazo de entrega, quando necessária, será discutida e aprovada pela Unidade de Marketing e Comunicação do **SEBRAE/RR**.
2. Os prazos de planejamento/criação das campanhas ou peças avulsas de comunicação será negociado em reunião de briefing, de acordo com as necessidades do **SEBRAE/RR**, não podendo ultrapassar os prazos limites sugeridos no quadro abaixo:
3. Tabela:

Peças	Prazo de criação (dias úteis)
Peças únicas, sem acabamentos especiais, menos de 02 dobras ou até 4 páginas, que utilizem fotos de banco de imagens. Criação sem a necessidade de ilustração, 3D ou criação de logomarca. Que não envolvam faca especial ou acabamentos para aplicação de cor especial, quinta cor ou vernizes complexos	3 dias
Folder com mais de duas dobras	4 dias
Peças que envolvam a criação de ilustrações, 3D, tabelas, produção e tratamento de imagens	7 dias
Criação de naming, marcas, logotipos, símbolos, ilustrações, estampas e outros elementos de programação e identidade visual	7 dias
Campanha com mais de 3 peças	7 dias
Campanha com menos de 3 peças	3 dias
Peça avulsa	2 dias
Roteiro de spot de até 30" para rádio ou 60" para carro de som	2 dias
Jingle	3 dias
Roteiro para VT com captação de imagens e/ou depoimentos ou de tempo superior a 30 segundos	7 dias
E-mail marketing	1 dia
Cards/gifs para redes sociais	1 dia
Página home/landing page	4 dias
Website superior a 3 páginas	5 dias
Apresentação de até 10 slides	2 dias
Apresentação superior a 10 slides	4 dias
Plano de marketing digital	7 dias
Plano publicitário	10 dias
Planejamento de mídia	5 dias

Peças	Prazo de criação (dias úteis)
Relatório de execução / entrega / mídia	3 dias
Peças de oportunidades	1 dia

## II. DA FORMA DE ENTREGA DE MÍDIA NA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. A **CONTRATADA** deverá encaminhar, a cada 6 (seis) meses de vigência do Contrato, e, em seus eventuais aditamentos, todas as peças referentes a este contrato aprovadas pelo **SEBRAE/RR** e sem ônus para esta, as seguintes cópias de peças produzidas em arquivos digitais: TV e Cinema, Internet, Rádio, Mídia impressa e material publicitário: cópias com arquivos digitais em alta resolução, finalizados.
2. As peças deverão ser agrupadas e entregues em um HD externo.
3. Os arquivos contendo as cópias das peças produzidas deverão ser apresentados nos formatos definidos pelo **SEBRAE/RR**.
4. Caso as mídias indicadas se tornem tecnologicamente obsoletas, o **SEBRAE/RR** indicará mídia substituta para envio da cópia das peças produzidas.
5. Disponibilizar ao **SEBRAE/RR** informações que forem solicitadas a respeito da mídia utilizada.
6. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, sempre que solicitada, as artes abertas de todos os arquivos em produção ou já produzidos, bem como suas fontes (tipologias) e imagens (fotos produzidas e ou compradas).
7. A **CONTRATADA** deve manter um arquivo portfólio e disponibilizar, sempre que solicitado, todos os materiais em produção ou já produzidos.

## III. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

1. Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** será remunerada conforme condições da proposta de preços a ser apresentada por ocasião da participação na licitação, conforme abaixo.
2. Desconto sobre os custos internos, baseado na tabela referencial de preços da FENAPRO - Federação Nacional das Agências de Propaganda de: \_\_\_\_\_% ( \_\_\_\_\_ por cento\*).
3. Percentual de honorários, incidente sobre custos dos serviços e suprimentos externos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pelo **SEBRAE/RR**, quando geram veiculação de: \_\_\_\_\_% ( \_\_\_\_\_ por cento\*).
4. Percentual de honorários, incidente sobre custos dos serviços e suprimentos externos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pelo **SEBRAE/RR**, quando não geram veiculação de: \_\_\_\_\_% ( \_\_\_\_\_ por cento\*).
5. Percentual de repasse do desconto-padrão de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação de: \_\_\_\_\_% ( \_\_\_\_\_ por cento\*).
6. Fica estabelecido que layouts reprovados pelo **SEBRAE/RR** não poderão ser cobrados pela **CONTRATADA**.
7. Os honorários na forma pactuada na proposta apresentada pela LICITANTE, conforme modelo de proposta de preços apresentado, serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da **CONTRATADA**.
8. Havendo eventualmente alterações nos valores da tabela referencial de preços da FENAPRO - Federação Nacional das Agências de Propaganda, a nova tabela será aplicada ao contrato, para novos serviços demandados após 60 dias da data de homologação da referida tabela.

## IV. DA FORMA DE ENTREGA DE NOTAS FISCAIS E DO PROCEDIMENTO

1. Os documentos de cobrança (NF) deverão ser entregues na Sede do **SEBRAE/RR**.
2. Na reutilização de peças por novos períodos iguais ao inicialmente pactuado, o percentual máximo sobre o cachê original, a ser pago pelo **SEBRAE/RR** a atores, músicos, modelos e locutores, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, será objeto de negociação caso a

- caso junto à **CONTRATADA** estando, no entanto, limitado a 50% do valor inicialmente contratado.
3. Honorários de \_\_\_% (\_\_\_ por cento) incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da **CONTRATADA**.
  4. A agência receberá o percentual de desconto a ser concedido pelos veículos de divulgação.
  5. A **CONTRATADA** não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pelo **SEBRAE/RR**, de créditos que a este tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.
  6. Os pagamentos serão efetuados de acordo com calendário de pagamentos do **SEBRAE/RR**, após a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, desde que os mesmos estejam corretos e os serviços a que se referem tenham sido efetivamente prestados, recebidos e atestados.
  7. A **CONTRATADA** somente executará os serviços após a aprovação formal e aceitação desses por parte do **SEBRAE/RR**. A Nota Fiscal de prestação de serviços da **CONTRATADA** será apresentada após o término dos serviços executados e respectivo atesto, acompanhada dos seguintes documentos: Nota fiscal do fornecedor, Cópias das faturas dos veículos de comunicação e comprovantes de veiculação.
  8. Todas as notas entregues devem estar citadas em protocolo de entrega, de responsabilidade da agência, incluindo notas de mídia. A cópia do protocolo deve ser entregue na Unidade de Marketing e Comunicação.
  9. Os pagamentos a terceiros por serviços prestados, serão efetuados, pela **CONTRATADA**, nos prazos e condições previamente expressos pelos fornecedores em seus documentos fiscais.
  10. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela **CONTRATADA**, de prazos de pagamentos, serão de sua exclusiva responsabilidade.
  11. A **CONTRATADA** apresentará ao **SEBRAE/RR** cópia dos respectivos documentos fiscais que comprovem os pagamentos feitos a terceiros, quando solicitado pela Unidade de Marketing e Comunicação.
  12. Caberá à **CONTRATADA** encaminhar à Unidade de Marketing e Comunicação do **SEBRAE/RR**, até o dia 3 (três) do mês subsequente, relatório financeiro dos serviços solicitados referentes ao mês anterior, contendo os valores monetários pagos, autorizados e faturados, separados por cada trabalho (*job*) e tipo de despesa (criação, produção, mídia e suas comissões), incluindo os valores de terceiros.

## V. DOS DIREITOS AUTORAIS

1. A **CONTRATADA** fará constar em sua Proposta Técnica, declaração firmada por representante legal, relativa à questão dos direitos autorais dos produtos de comunicação e peças publicitárias que vier a produzir, estabelecendo:
2. Para os direitos de autoria intelectual (criação, textos, produção, direção, trilha sonora original, arte-finalização e assemelhados), a **CONTRATADA** se compromete a ceder, definitiva e incondicionalmente, ao **SEBRAE/RR** todos os direitos patrimoniais sobre os mesmos.
3. Para os direitos de imagem (atores, cantores e modelos) e para os direitos de uso de obras artísticas novas ou preexistentes (ou de sua reprodução), o licenciamento de uso, ao **SEBRAE/RR**, pelo prazo de duração do contrato de cessão de imagem.
4. Compromisso da **CONTRATADA** em fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os valores dos cachês e os licenciamentos de uso de obras artísticas novas ou preexistentes, incluso nesses orçamentos.

## 3 – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mensalmente, após o atesto da efetiva prestação dos serviços, de acordo com o calendário de pagamentos do **SEBRAE/RR**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE / REACTUAÇÃO / REVISÕES DE PREÇOS:** Os preços dos serviços prestados, produtos ou materiais ficarão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de reajuste, reactuação e revisão de preços.

**§ 1º DO REAJUSTE:** A parcela do preço que diz respeito à proporção de materiais e insumos envolvidos no objeto da contratação poderá ser reajustada após o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data limite para apresentação das propostas constantes do instrumento convocatório, pela variação do INPC/IBGE, ou do último aditivo contratual que estabelecer o preço.

**§ 2º DA REACTUAÇÃO:** Sobre a parcela do preço, na proporção econômica dos insumos de mão-de-obra e impactos financeiros (geralmente casos de CCT ou ACT), previstos nos itens da planilha de formação do preço, será reactuado o valor no interregno mínimo de 12 (doze) meses, que será contado a partir da data-base do instrumento coletivo.

- a) Para instruir o pedido de reactuação, deverá a **CONTRATADA** apresentar a nova planilha de formação do preço (custos unitários) e indicar as mudanças havidas desde a planilha vigente;
- b) Caso o pedido ou instrução da reactuação seja apresentado em atraso, isto é, além do mês seguinte ao da data-base de preços ou do mês de ocorrência/definição dos fatos impactantes na variação, os novos preços somente retroagirão até o início do mês anterior ao do pedido.

**§ 3º DA REVISÃO DE PREÇOS:** O presente contrato poderá ser revisado para atualizar seu preço diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, desde que eventual variação tenha relevante impacto na relação entre encargos e retribuição a ponto de tornar retardador ou impeditivo à relação financeira.

- a) Não são considerados fatos relevantes para fundamentar pedido de revisão de preços situações relacionadas a pleitos e modificações de bases comerciais dos fornecedores e prestadores de serviço que atendem a **CONTRATADA** e foram por ela eleitos e contratados, assim como outros motivos que pudessem ser evitados por outras práticas comerciais ou precauções da **CONTRATADA**.

**§ 4º DA SOLICITAÇÃO:** As alterações de preço deverão ser precedidas de solicitação da **CONTRATADA**.

- a) Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente as alterações de preço e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;
- b) Também ocorrerá a preclusão do direito às alterações de preço se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **SEBRAE/RR**, a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos atualizados:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

**§ 1º** A comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista poderá ser feita por outros meios previstos em lei a serem validados pelo **SEBRAE/RR**.

**§ 2º** Nos casos de contratos que envolvam locação de mão de obra, além das comprovações exigidas acima, para atendimento da legislação em vigor, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelas guias individualizadas do FGTS, Relação de Empregados (GFIP), conectividade social, recibo de envio da DCTFWeb, DARF Previdenciário, comprovante de pagamento de salário das parcelas trabalhistas,

preferencialmente pagas por via bancária e de forma discriminada, bem como dos registros de frequência dos recursos humanos envolvidos na atividade referente a competência do mês anterior a emissão da nota fiscal.

§ 3º Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo SIMPLES Nacional ou MEI, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação do respectivo enquadramento ou adesão, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 4º A **CONTRATADA** apresentará a nota fiscal, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento de acordo com os prazos e as datas estabelecidas no calendário de pagamentos do **SEBRAE/RR**. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, mediante transferência eletrônica, conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

§ 5º Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- a) O **SEBRAE/RR** poderá condicionar o pagamento referente a última nota fiscal e/ou recibo da prestação dos contratos que envolvam locação de mão de obra, a apresentação dos comprovantes de pagamento das verbas rescisórias dos colaboradores, a fim de garantir cumprimento dos direitos trabalhistas por parte da **CONTRATADA** e/ou garantia da continuidade do vínculo empregatício com a **CONTRATADA**;
- b) O **SEBRAE/RR** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- c) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não comprovação da regularidade fiscal e demais documentos exigidos no contrato, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- d) O **SEBRAE/RR** poderá deduzir do montante a pagar de qualquer parcela do contrato, as indenizações e multas devidas pela **CONTRATADA**, em razão da inadimplência, descumprimento contratual ou ação judicial, nos termos do presente contrato, desde que haja contraditório;
- e) As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo **SEBRAE/RR** serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

**CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o **SEBRAE/RR** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura da Diretoria do **SEBRAE/RR**, neste instrumento.

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 10 (dez) anos, caso seja de interesse do **SEBRAE/RR**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas deste contrato, para o presente exercício, correrão à conta do projeto/ação:

Projeto: Diversos;

Ação: Diversos.

**CLÁUSULA OITAVA – VALOR DO CONTRATO:** O valor estimado das despesas para execução deste contrato é de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RR:**

Obriga-se o **SEBRAE/RR**:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
2. Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, sobre as falhas ou defeito observados na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Obriga-se a **CONTRATADA**:

1. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
2. A **CONTRATADA** se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a **CONTRATADA** total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas;
3. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **SEBRAE/RR**, para com a **CONTRATADA** quanto a estas obrigações;
4. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **SEBRAE/RR**;
5. A não veicular publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do **SEBRAE/RR**;
6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do **SEBRAE/RR** ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
7. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do **SEBRAE/RR**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
8. Responder perante o **SEBRAE/RR** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
9. Informar imediatamente o **SEBRAE/RR** toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto que possam porventura atrasar o serviço, objeto deste contrato;
10. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
11. Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado ou reflorestado;
12. A **CONTRATADA** deverá zelar pela imagem institucional do **SEBRAE/RR**;
13. No momento da assinatura do contrato, a **CONTRATADA** autoriza o **SEBRAE/RR** a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos de fornecedores, de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos, sem que isso caracterize vínculo direto entre o **SEBRAE/RR** e o terceiro;
14. A reembolsar o **SEBRAE/RR**, em até 15 (quinze) dias úteis da notificação, por todas as despesas decorrentes de demandas cível/trabalhista, incluindo-se o reconhecimento judicial de vínculo empregatício de seus empregados como sendo colaboradores do **SEBRAE/RR**, bem como obrigações previdenciárias, e indenizações, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos, empregados ou não, quando da execução do contrato;
15. É de responsabilidade da **CONTRATADA** realizar a logística reversa do material fornecido, sendo a coleta, o transporte e destinação ambientalmente correta e apresentar certificados de destinação dos resíduos para cada tipo de resíduo gerado. Nos casos de destinação por meio de associações,



cooperativas ou empresas capacitadas, a **CONTRATADA** deve apresentar documento que comprove a destinação adequada dos produtos;

16. É de responsabilidade da **CONTRATADA** buscar as autorizações de uso de imagem para as campanhas desenvolvidas para a instituição.

§ 1º A **CONTRATADA** declara sob as penas da Lei que:

1. Declaro ter lido e compreendido o Código de Ética do Sistema SEBRAE e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades na Instituição, zelando por sua aplicação;
2. Declaro que não consto do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – (CEIS), CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), LISTA DE LICITANTES INIDÔNEOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - (TCU), CADASTRO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS IMPEDIDAS (CEPIM), e no CADASTRO DE EMPREGADORES QUE TENHAM SUBMETIDO TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS AS DE ESCRAVO (Secretaria de Trabalho - Ministério da Economia);
3. Declaro não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
4. Declaro não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
5. Declaro não estar suspensa de participar de licitação com o Sistema SEBRAE, com a Administração Pública e com a União, cuja penalidade estiver em vigor;
6. Declaro que analisei e preenchi a Declaração de Vínculo de Parentesco constante da Declaração Unificada;
7. Declaro ter conhecimento sobre as boas práticas de *compliance*, incluindo-se a “**DUE DILIGENCE**”, outorgo o consentimento e a autorização para o **SEBRAE/RR** e seus representantes executarem uma revisão de antecedentes, que pode incluir, entre outros (I) a informação fornecida da nossa empresa, (II) informação comercial relevante sobre a nossa empresa, as nossas entidades matrizes e subsidiárias, sócios gerais / específicos, proprietários e sócios comerciais, (III) reputação geral e trajetória empresarial, o cumprimento das normas contra a lavagem de dinheiro, diretrizes anticorrupção ou outras listas oficiais de advertência, seja de nossa empresa, de suas entidades matrizes e subsidiárias, sócios gerais/específicos, proprietários, diretores, funcionários e empregados principais. Entendemos que, durante o curso da verificação de todas as informações declaradas, incluindo-se os antecedentes, pode ser necessário complementar ou verificar a exatidão e integridade das informações contidas nessa declaração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, observado o limite de até 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado do contrato, mediante autorização expressa do **SEBRAE/RR**.

§ 1º Obriga-se a **CONTRATADA** a aumentar o volume de serviços/fornecimento, caso o **SEBRAE/RR** solicite, respeitados os limites estabelecidos nessa cláusula, pelas mesmas bases unitárias de preço ora estipuladas em contrato.

§ 2º A supressão do contrato não terá limite percentual, e deverá ser acordado entre as partes.

§ 3º Em caso de obra ou serviço de engenharia, havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos da **CONTRATADA**, deverá ser restabelecido, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 4º Os acréscimos e supressões devem ser sempre calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES:** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, ou pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, o **SEBRAE/RR** poderá, garantido o contraditório, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **SEBRAE/RR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) A aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar, com abrangência nacional, é de competência do Sebrae Nacional, por prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
  - I. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - II. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - V. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Pelo atraso injustificado na execução do objeto contratado ou pelo descumprimento das notificações para regularização das falhas apontadas pelo **SEBRAE/RR**, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor estimado do contrato e correção monetária pelo índice oficial.

§ 2º A aplicação da penalidade na forma desta cláusula e do parágrafo antecedente, não obstará a aplicação de outras sanções previstas no RLCSS.

§ 3º O **SEBRAE/RR** relevará a aplicação de penalidades nos casos de comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Diretoria Executiva.

§ 4º O valor das multas acima mencionadas poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, ou pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, dará ao **SEBRAE/RR**, conforme disposto no artigo 42 do RLCSS, o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sendo assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A **CONTRATADA** será notificada desta decisão com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias corridos.

§ 2º A rescisão do contrato poderá ocorrer ainda nas seguintes condições:

1. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo nos autos do processo de contratação, desde que haja conveniência para o **SEBRAE/RR**;
2. Judicialmente, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
3. A critério unilateral do **SEBRAE/RR**, desde que não tenha sido solicitado o início da prestação dos serviços e/ou a entrega dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO:** As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no artigo 2º do seu RLCSS.

§ 1º A **CONTRATADA** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

§ 2º Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 3º As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROTEÇÃO DOS DADOS:** A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

§ 1º A **CONTRATADA** seguirá as instruções recebidas pelo **SEBRAE/RR** em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a **CONTRATADA** garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

§ 2º A **CONTRATADA** deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo **SEBRAE/RR**.

§ 3º A **CONTRATADA** deverá notificar o Encarregado de Proteção de Dados do **SEBRAE/RR** sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais originadas em virtude de Tratamento de Dados Pessoais fruto deste Contrato, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.

§ 4º A **CONTRATADA**, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da **CONTRATADA**, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

§ 5º A **CONTRATADA** compromete-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e o nível de segurança necessário.

- I. A **CONTRATADA** deverá cumprir com os requisitos das medidas de segurança técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade por meio de pseudonimização ou criptografia dos Dados Pessoais, inclusive no seu armazenamento e transmissão.
- II. A **CONTRATADA** compromete-se a utilizar tecnologias visando à proteção das informações em todas as comunicações com compartilhamentos de Dados Pessoais pela **CONTRATADA** ao **SEBRAE/RR**.
- III. A **CONTRATADA** deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

§ 6º A **CONTRATADA** deverá realizar o registro de todas as atividades realizadas em seus sistemas/ambientes (“Registros”) que realizem tratamento de Dados Pessoais sob determinação do

**SEBRAE/RR**, de modo a permitir a identificação de quem as realizou. Tais Registros deverão conter, no mínimo:

- I. Ação;
- II. Identificação de usuários do sistema;
- III. Dados de IP no momento da ação;
- IV. Data/hora da ação, com referência UTC (Universal Time Coordinated), sendo que os relógios de seus sistemas estão sincronizados com a hora legal brasileira e de acordo com o protocolo NTP ([ntp.br](http://ntp.br)) de sincronização dos relógios; e
- V. Session ID da conexão utilizada.

**§ 7º A CONTRATADA** somente poderá subcontratar qualquer parte dos Serviços que envolvam o tratamento de Dados Pessoais para um ou mais terceiros ("Suboperadores") mediante consentimento prévio e por escrito do **SEBRAE/RR**. Neste caso, a **CONTRATADA** deverá celebrar um contrato escrito com o Suboperador para (i) obrigar o Suboperador às mesmas obrigações impostas por este Contrato em relação à **CONTRATADA**, no que for aplicável aos Serviços subcontratados, (ii) descrever os Serviços subcontratados e (iii) descrever as medidas técnicas e organizacionais que o Suboperador deverá implementar.

**§ 8º A CONTRATADA** deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e Suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais em relação aos Serviços e deverá fornecer ao **SEBRAE/RR** relatórios sobre esses controles sempre que solicitado por ela.

**§ 9º A CONTRATADA** deverá notificar o **SEBRAE/RR** em até 24h (vinte e quatro) horas (i) de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; (iii) de qualquer violação de segurança na **CONTRATADA** ou nos seus Suboperadores; (iv) de quaisquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais; (v) ou em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente.

**§ 10º A CONTRATADA** compromete-se a auxiliar o **SEBRAE/RR**:

- I. Com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança; e
- II. No cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

**§ 11º** O presente Contrato não transfere a propriedade ou controle dos dados do **SEBRAE/RR** ou dos seus clientes, inclusive Dados Pessoais, para a **CONTRATADA** ("Dados"). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir da prestação dos Serviços ora contratados são e continuarão de propriedade do **SEBRAE/RR**, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Contrato.

**§ 12º** Todo e qualquer tratamento de dados fora do Brasil, depende de autorização prévia e por escrito pelo **SEBRAE/RR** à **CONTRATADA**.

**§ 13º** Sempre que Dados ou Registros forem solicitados pelo **SEBRAE/RR** à **CONTRATADA**, esta deverá disponibilizá-los em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser em menor prazo nos casos em que a demanda judicial, a norma aplicável ou o pedido de autoridade competente assim o exija. Caso a **CONTRATADA** receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer Dados, deverá comunicar ao **SEBRAE/RR** antes de fornecê-los, se possível.

§ 14º O **SEBRAE/RR** não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este contrato.

§ 15º A **CONTRATADA** se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) o Contrato for rescindido; ou (ii) com o término do presente Contrato. Em adição, a **CONTRATADA** não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Contrato.

§ 16º Caso os Dados da **CONTRATADA** estejam contidos em um banco de Dados, além de restituir este banco de Dados de inteira propriedade do **SEBRAE/RR** em qualquer hipótese de extinção deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá remeter em adição o dicionário de dados que permita entender a organização do banco de Dados, em até 10 (dez) dias ou em eventual prazo acordado entre as Partes.

§ 17º Fica assegurado ao **SEBRAE/RR**, nos termos da lei, o direito de regresso em face da **CONTRATADA** diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

§ 18º A **CONTRATADA**, sempre que tiver dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, bem como solicitações específicas, em relação ao tratamento de seus dados pessoais, pode buscar entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do **SEBRAE/RR** por meio do e-mail [dpo@rr.sebrae.com.br](mailto:dpo@rr.sebrae.com.br).

§ 19º A **CONTRATADA** reconhece e aceita que o **SEBRAE/RR** tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado pelo **SEBRAE/RR**, bem como monitorar e fiscalizar a conformidade da **CONTRATADA** com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a **CONTRATADA** possui perante a Lei e este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONFIDENCIALIDADE:** A **CONTRATADA** compromete-se a:

- I. Não utilizar a marca **SEBRAE/RR** ou qualquer material desenvolvido pelo **SEBRAE/RR** para seus produtos e programas, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este contrato, em ações desenvolvidas pela **CONTRATADA** fora do âmbito de atuação deste contrato;
- II. Tratar todas as informações a que tenha acesso em função do presente contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro;
- III. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolva o nome do **SEBRAE/RR** mediante sua prévia e expressa autorização;
- IV. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste Contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do **SEBRAE/RR**.

**Parágrafo único.** A infração ao inciso IV desta Cláusula implicará a rescisão imediata deste contrato e sujeitará a **CONTRATADA** às indenizações das perdas e danos previstos na legislação ordinária, independentemente da rescisão imediata deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:** A **CONTRATADA** obriga-se à aceitação e ao cumprimento da Política de Segurança de Tecnologia de Informação e Comunicação do **SEBRAE**, bem como dos seus documentos complementares <https://transparencia.sebrae.com.br/normativos?unidade=rr>.

§ 1º A **CONTRATADA** compromete-se a:

- I. Preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações obtidas durante a vigência da relação jurídica com o **SEBRAE/RR**, mesmo após o seu término;
- II. Informar imediatamente ao gestor do contrato a respeito de qualquer falha, incidente ou anormalidade dos ativos de Tecnologia de Informação e Comunicação do **SEBRAE/RR**;
- III. Agir de forma responsável em relação aos recursos alocados para o desenvolvimento das atividades previstas.

§ 2º Os recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação, assim como os softwares trazidos pela **CONTRATADA** para o **SEBRAE/RR**, são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

§ 3º A violação a esta cláusula resultará em medidas cabíveis, inclusive judiciais, além das previstas na cláusula penal deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:** A fiscalização pelo **SEBRAE/RR** ficará a cargo do(a) Analista Sr.(a) \_\_\_\_\_, sob a gestão do(a) Gerente de \_\_\_\_\_ Sr.(a) \_\_\_\_\_, ou na falta destes (as), por quem o **SEBRAE/RR** indicar para cumprir as funções.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista / RR, com renúncia de qualquer outro, como competente para dirimir todas as dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.

**As partes reconhecem que a via digital desse contrato, desde que esteja devidamente assinada pelas partes e testemunhas por meio de assinatura eletrônica, representa a expressão de vontades dos signatários, produzindo os mesmos efeitos legais de um contrato físico, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto n.º 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. Concordam, ainda, que a assinatura eletrônica será feita em plataforma eletrônica disponibilizada pelo SEBRAE/RR.**

Para firmeza e validade do pactuado e por estarem de acordo, os representantes das partes assinam este instrumento eletronicamente.

Boa Vista / RR,

**ANEXO VI – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE**

RESOLUÇÃO CDN Nº 439/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGULAMENTO DISPONIVEL EM:

<https://transparencia.sebrae.com.br/licitacao>

CÓDIGO DE ÉTICA DO SISTEMA SEBRAE:

<https://transparencia.sebrae.com.br/normativos>

**ANEXO VII – BRIEFING**

Este *briefing* constitui-se em uma peça informativa de suporte para elaboração da Proposta Técnica a ser apresentada pelas empresas interessadas na presente Concorrência Pública. As campanhas simuladas serão desenvolvidas para efeitos exclusivos de julgamento da presente licitação, não gerando, para o **SEBRAE/RR**, obrigação de executá-las no futuro.

**1. Apresentação – O SEBRAE/RR**

- 1.1. O **SEBRAE/RR**, no âmbito territorial de atuação, tem por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte industriais, comerciais, agrícolas e de serviços, notadamente nos campos da economia, administração, finanças e legislação; da facilitação do acesso ao crédito; da capitalização e fortalecimento do mercado secundário de títulos de capitalização daquelas empresas; da ciência, tecnologia e meio ambiente; do turismo, da capacitação gerencial e da assistência social, cultural e educacional, mediante a execução das políticas, diretrizes e prioridades de aplicação de recursos, atos, resoluções, programas e projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo Estadual.
- 1.2. O **SEBRAE/RR** é uma instituição técnica de apoio ao desenvolvimento da atividade empresarial de pequeno porte que trabalha pelo desenvolvimento sustentável das micro e pequenas empresas e fomenta o empreendedorismo. Para isso, a entidade promove cursos de capacitação, facilita o acesso a serviços financeiros, estimula a cooperação entre empresas, organiza feiras, rodadas de negócios e incentiva o desenvolvimento de atividades que contribuem para a geração de emprego e renda. Além de oferecer consultoria especializada em inúmeras áreas gerenciais, articular negócios entre empresas e contribuir para ações de políticas públicas empreendedoras em nosso país.
- 1.3. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima é um serviço social autônomo, sem fins lucrativos, instituído por escritura pública, sob a forma de entidade associativa de direito privado, e regulado, em consonância com a Lei Nº 8.029/1990 e pelo Decreto Nº 99.570/1990, por estatuto. Suas práticas são compreendidas pelo conjunto de ações, entre iniciativas públicas e privadas, destinadas ao alargamento das oportunidades econômicas dos micro e pequenos negócios, tendo em vista a importância destes para a geração de emprego e renda. Os projetos do **SEBRAE/RR** buscam a consolidação de um modelo de desenvolvimento nacional baseado na facilitação do acesso a insumos produtivos, entre os quais conhecimento, crédito, tecnologia e capacitação, em favor de micro e pequenos negócios e empreendimentos emergentes.
- 1.4. Assim, o **SEBRAE/RR** busca a excelência no atendimento, com foco no resultado para o cliente, na articulação e promoção de parcerias com instituições e empresas para melhoria do ambiente empresarial dos pequenos negócios, contribuindo para o desenvolvimento do estado de Roraima. O propósito do **SEBRAE/RR** de transformar os pequenos negócios em protagonistas do desenvolvimento sustentável do Brasil, somado a nossa visão de futuro de sermos referência na promoção do empreendedorismo e geração de valor para os pequenos negócios, nos convoca a fazer muito mais e, assim, sermos cada vez mais, o **Sebrae que o Brasil precisa**. Abaixo o mapa estratégico que mostra nosso propósito, visão de futuro e perspectivas.



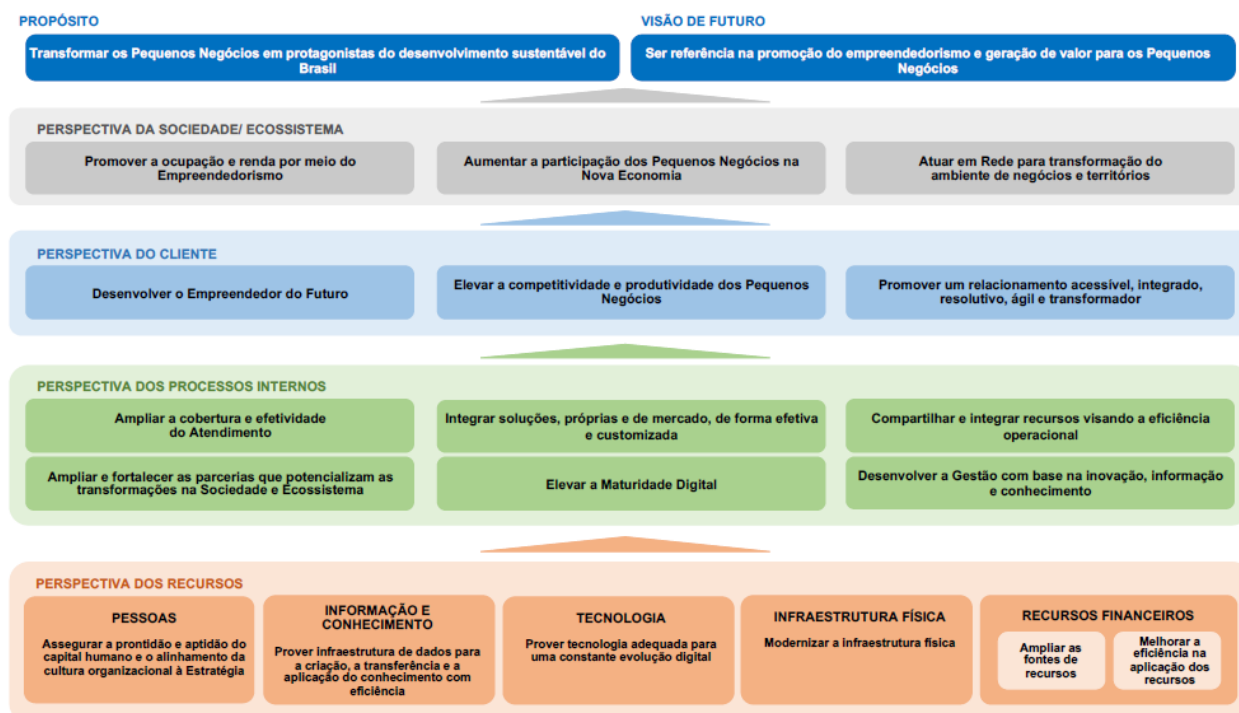


Figura 3: Mapa Estratégico – Sebrae 2023.

## 2. Os públicos-alvo do SEBRAE/RR

O Público do Sebrae é classificado em: Público Direto, que é objeto do cumprimento da sua missão institucional e; a Rede Sebrae, que é composta por Parceiros que podem influenciar no desenvolvimento do seu Público Direto.

### Público Direto

É o conjunto da população que desenvolve atividades empresariais e está efetivamente envolvida na abertura de um Negócio ou junto à qual o Sebrae atua para estimular o Empreendedorismo. São utilizados um ou mais critérios de classificação, permitindo aprimorar os estudos para avaliar suas características e necessidades.

O Público Direto do Sebrae é composto por Pequenos Negócios e seus Proprietários - Empresários e Artesãos<sup>1</sup> e Pessoas Físicas – e Produtores Rurais. Para fins de atendimento pelo Sebrae entende-se:

#### Pequenos Negócios

São Empreendimentos com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões, regularizados perante o poder público através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou, para os artesãos, outros registros oficiais como: Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual.

#### Pessoas Físicas

São consideradas as pessoas físicas que possuem negócio próprio sem registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), inscrição estadual ou registro de pescador (no caso dos produtores rurais), Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual para os artesãos; os indivíduos que ainda não possuem negócio próprio, mas que estão efetivamente envolvidos na sua estruturação; e as pessoas físicas que ainda não possuem um negócio, mas que o Sebrae pode contribuir para despertar seu espírito empreendedor e desenvolver capacidades empreendedoras.

### Produtores Rurais

São Produtores Rurais, os empreendimentos ou pessoas físicas, que explorem atividades agropecuárias, realizem a comercialização da sua produção in natura e/ou processada como agroindústrias com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões, e que estejam regularizados perante o poder público por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou um dos seguintes registros oficiais: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), Inscrição Estadual emitida pelas Secretária da Fazenda, Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), Número do imóvel na Receita Federal (NIRF), Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), Registro de Pescador, Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF) e Cadastro Específico do INSS do Produtor Rural (CEI).

### Rede Sebrae

A **Rede Sebrae** é composta por Entidades e Organizações Nacionais e Internacionais que podem influenciar no desenvolvimento do Público Direto do Sebrae. Para fins de atendimento pelo Sebrae consideramos como parte da Rede: Prefeituras, Instituições de Ensino Públicas e Privadas, Parceiros Empresariais e Entidades de Classe, Agentes de Crédito e o Ecossistema de Inovação.

O ambiente no qual os Clientes do Sebrae estão inseridos conta com diversas Organizações, responsáveis pela institucionalização de normas ou se posicionando como relevantes parceiros. Dessa forma, esses atores devem ser envolvidos nas ações promovidas ou apoiadas em prol dos Pequenos Negócios.

A Rede Sebrae são Organizações e Empresas Públicas ou Privadas que podem atuar como Parceiros do Sebrae em benefício dos Pequenos Negócios, figurando ou não como partícipe em acordos de cooperação.

Compõem a Rede Sebrae:

**1 - Médias e Grandes Empresas:** São todas as Empresas de caráter mercantil e que não são classificadas como Pequenos Negócios Empresariais.

**2 - Instituições da Administração Pública:** São todas as Pessoas Jurídicas vinculadas direta ou indiretamente ao Governo em âmbito Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

**3 - Instituições Sem Fins Lucrativos:** Aquelas Instituições sem finalidade lucrativa que representam e de alguma forma influem no ambiente institucional ou organizacional no qual os Pequenos Negócios estão inseridos ou aquelas que executam atividades de interesse dos pequenos negócios.

### 3. Endereços SEBRAE/RR

Unidade	CEP	Endereço	Número	Bairro	Cidade	UF
SEDE	69.306-715	Av. Major Williams	680	São Pedro	Boa Vista	RR
Airton Dias	69.305-095	Rua Governador Aquilino Mota Duarte	1771	São Francisco	Boa Vista	RR
Ville Roy	69.305-098	Av. Ville Roy	5240	São Francisco	Boa Vista	RR
Casa do Cidadão	69316-358	R. Izídio Galdino da Silva	2469	Sen. Hélio Campos	Boa Vista	RR
Unidade Ataíde Teive	69312-242	Av. Ataíde Teive	S/N	Asa Branca	Boa Vista	RR

### Outros meios de acesso ao SEBRAE/RR:

- Central de Relacionamento: 0800 570 0800
- Portal: [sebrae.com.br/roraima](http://sebrae.com.br/roraima)
- Facebook: Sebrae Roraima
- Instagram: @sebrae.roraima
- Youtube: @sebrae.roraima
- WhatsApp: 0800 570 0800

- g) LinkedIn: Sebrae Roraima
- h) Loja Sebrae: [rr.loja.sebrae.com.br](http://rr.loja.sebrae.com.br)

#### 4. Quais os setores atendidos pelo Sebrae?

- 4.1. **Agronegócio:** O Sebrae dá apoio a produtores rurais, associações, cooperativas e agroindústrias de pequeno porte, por meio de orientação, transferência de conhecimento e tecnologias, capacitação e consultoria nas áreas de gestão e produção, além de acesso ao mercado e aos serviços financeiros, com foco na competitividade, na sustentabilidade e no desenvolvimento do empreendimento rural.
- 4.2. **Indústria:** Para aumentar a competitividade das micro e pequenas empresas industriais e fortalecer as cadeias produtivas brasileiras, o Sebrae utiliza diversos instrumentos, como difusão de informações, capacitações em gestão e promoção do acesso às tecnologias, à inovação e ao mercado. Entre as formas de atuação, destacam-se o apoio a núcleos setoriais, o desenvolvimento de arranjos produtivos locais e o encadeamento produtivo entre grandes e pequenas empresas.
- 4.3. **Comércio:** Consultorias e capacitação empresarial em marketing, atendimento aos clientes, técnicas de venda, formação de preços, controles financeiros, gestão de estoques e gestão de pessoas são alguns exemplos de como o Sebrae apoia o desenvolvimento do setor do comércio varejista, proporcionando qualificação, modernização e aumento de competitividade dos pequenos negócios desse segmento.
- 4.4. **Serviços:** O setor de serviços é um dos que mais crescem no Brasil atualmente, com maior dinamismo nos segmentos de turismo, cultura, entretenimento, tecnologia da informação e serviços às empresas e às famílias. Entre as prioridades da atuação do Sebrae estão a disseminação de tecnologias, o estímulo à inovação e a capacitação de empresários e de suas equipes.

A prestação de serviços é atividade complementar às demais cadeias de valor e pode se configurar como um diferencial competitivo em diversos segmentos dos setores de comércio, indústria e agronegócio.

#### 5. Como o Sebrae atua? Quais os produtos e serviços do Sebrae?

- 5.1. Com foco no estímulo ao empreendedorismo e no desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios, o Sebrae atua em: educação empreendedora; capacitação dos empreendedores e empresários; articulação de políticas públicas que criem um ambiente legal mais favorável; acesso a novos mercados; acesso à tecnologia e inovação; orientação para o acesso aos serviços financeiros. O atendimento do Sebrae é feito de forma individual ou coletiva e são utilizadas diversas soluções:
- 5.2. **Informação:** Pesquisas, artigos, publicações, notícias e muito mais. Informações úteis para que as micro e pequenas empresas de diferentes setores da economia encontrem tudo de que precisam saber para continuar por dentro do que acontece no mundo dos negócios.
- 5.3. **Consultoria:** Com milhares de consultores espalhados pelo Brasil prontos para realizar uma análise completa do seu negócio, o Sebrae presta consultoria em seus pontos de atendimento ou diretamente na sua empresa.
- 5.4. **Capacitações:** O Sebrae conta com palestras, cursos, oficinas e seminários, presenciais e a distância, para atender a quem já tem e quer ampliar seu negócio ou a quem pensa em abrir a própria empresa. São capacitações feitas sob medida para quem quer aprender desde as noções básicas de empreendedorismo até a gestão do próprio negócio.

- 5.5. **Publicações:** Com publicações sobre os mais diversos temas e setores do empreendedorismo, o Sebrae ajuda quem tem ou quer abrir um negócio a buscar conhecimento, no seu ritmo e no seu tempo, seja em casa ou na própria empresa.
- 5.6. **Inovação:** Contribuir para que as empresas promovam inovações em seus processos e produtos é um importante foco da atuação do Sebrae. O objetivo final é tornar os pequenos negócios mais competitivos em um mercado em constante mudança.
- 5.7. **Acesso a mercados:** O Sebrae promove feiras, rodadas de negócios e exposições, além de missões técnicas no Brasil e no exterior, aproximando as empresas para prospecção, compra, venda e geração novos negócios. Essas ações contribuem para a inserção de produtos e serviços de micro e pequenas empresas no mercado.
- 5.8. **Premiações:** O Sebrae reconhece e divulga a sua visão empreendedora para todo o País, por meio de premiações que valorizam, incentivam e estimulam os pequenos negócios a crescer cada vez mais.
- 5.9. **Eventos:** Realização de eventos de caráter empresarial e/ou de fomento a cultura empreendedora, proporcionando a troca de experiências, a ampliação da rede de relacionamento dos clientes e obtenção de novos conhecimentos sobre a gestão de Micro e Pequenas Empresas.

## 6. Contextualização

- 6.1. O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) é uma entidade privada que promove a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequeno porte – aqueles com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões.
- 6.2. Em 2023 o **SEBRAE/RR** completou 33 anos, atuando com foco na melhoria do ambiente de negócios e no fortalecimento do empreendedorismo inovador por meio de intervenções e parcerias estratégicas com os setores público e privado, programas de capacitação, acesso ao crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, feiras e rodadas de negócios.
- 6.3. As soluções desenvolvidas pelo Sebrae atendem desde o empreendedor que pretende abrir seu primeiro negócio até pequenas empresas que já estão consolidadas e necessitam de orientação para se modernizar, inovar e crescer.
- 6.4. Para garantir o atendimento aos pequenos negócios, o **SEBRAE/RR** atua em todo o estado, seja de forma presencial ou à distância.
- 6.5. Em Roraima, a instituição iniciou suas atividades em 1991 e desde então exerce um papel importante no desenvolvimento econômico do estado, estimulando e promovendo a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios.
- 6.6. Durante estes mais de 33 anos de atuação, o Sebrae acompanhou as mudanças políticas, econômicas e sociais do estado e do país. Mais do que mudanças físicas, a instituição evoluiu em seus conceitos de gestão e de atuação, sempre no sentido de continuar na vanguarda e sendo uma referência para os Pequenos Negócios do estado.
- 6.7. Atualmente o ambiente de negócios no mundo tem se caracterizado pela volatilidade, pela incerteza, pela complexidade e pela ambiguidade. Tudo é instável, e a única constante é a mudança, que acontece numa velocidade exponencial. As empresas, principalmente as de pequeno porte, estão perplexas diante de uma rápida e profunda mudança no comportamento das novas gerações, estimulada, em grande medida, pelas possibilidades advindas das novas tecnologias e da economia digital. Pessoas mais conectadas, informadas, exigentes, acostumadas com velocidade e conveniência, representam novos desafios, seja na condição de consumidores ou de

fornecedores. É a realidade posta, que exige ações imediatas para que as organizações mantenham a validade de seus propósitos, sua relevância e sua capacidade de resiliência.

- 6.8. O **SEBRAE/RR** está imerso nesse cenário e para dar as respostas que os clientes buscam, a organização também está passando por um momento de transformação. São novos processos, novos comportamentos e atitudes, buscando maior produtividade e competitividade para a sustentabilidade dos clientes e da instituição.
- 6.9. Estas transformações implicam na adoção de um novo *mindset* empresarial, com capacidade de se adaptar, de inovar, visando sempre ações de maior RELEVÂNCIA e EFETIVIDADE, para gerar resultados transformadores para os clientes e para a sociedade.
- 6.10. A materialização desta transformação está em curso dentro da instituição, alguns exemplos já poder ser vistos como: A adoção de novos sistemas gerenciais, prototipagem de novos produtos de consultoria e de capacitação, modernização da estrutura física, direcionamento para uma nova cultura organizacional, dentre outras ações.

## 7. Problema a ser solucionado

- 7.1. O Sebrae, graças a sua atuação efetiva, ética e transparente, goza de respeito e reputação ilibada em Roraima, sendo reconhecida por seus *Stakeholders* como uma instituição que tem contribuído decisivamente para o desenvolvimento do estado, ao longo dos mais de 33 anos de atuação. Suas ações fizeram com que os empresários se reconhecessem legitimamente com empreendedores e incluiu no vocabulário de muitos palavras e conceitos como: inovação, sustentabilidade, mercado, engajamento e gestão.
- 7.2. Seu posicionamento institucional reforça esta busca pela vanguarda e excelência quando destaca que: “Para quem já é ou quer ser empresário, o **SEBRAE/RR** é a referência em soluções para os pequenos negócios em Roraima”.
- 7.3. Como pode ser visto, o cliente sempre está no centro das estratégias do **SEBRAE/RR**. Neste sentido, para continuar relevante, realizando entregas de valor e gerando resultados transformadores, a instituição identificou o que é preciso ser feito, traçou uma estratégia de atuação e está promovendo as mudanças necessárias neste novo cenário.
- 7.4. Atentos às mudanças nos hábitos de consumo, seja de bens ou de informações, o **SEBRAE/RR** trabalha dentro da perspectiva de que a cada dia se consolida um novo comportamento do consumidor brasileiro, evidenciado, literalmente, nas mãos de crescente número de clientes que fazem compras por meio de aparelhos moveis acessados on line. Exemplo disso é o faturamento do e-commerce no Brasil, que atingiu R\$ 39,6 bilhões no primeiro trimestre de 2022, de acordo com a Neotrust, empresa que monitora o setor. Isso mostra que os consumidores estão optando por mais autonomia e comodidade para comprar.
- 7.5. A transformação digital no **SEBRAE/RR** se dará em duas frentes distintas, com a atuação interna na melhoria de processos, na gestão das mudanças junto aos colaboradores e na implantação de sistemas de apoio as atividades internas, ou seja, na tríade “Processos”, “Pessoas” e “Sistemas”. Outra frente de atuação será a externa, ou seja, juntos ao seu público alvo. Nessa frente, foram criados novos produtos e serviços com temáticas voltadas para a transformação digital, que possibilitam o aumento do nível de maturidade digital desses clientes. Segue abaixo alguns dos produtos criados:
  - a) Portal de atendimento: [sebrae.com.br/roraima](http://sebrae.com.br/roraima)
  - b) Agentes Locais de Inovação (On Line)
  - c) Fale com o Especialista (atendimento On Line)
  - d) Consultoria de gestão On Line

- e) Mídias sociais do **SEBRAE/RR**
- f) Educação à distância – EAD: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursosonline>
- g) Loja Sebrae/RR: <https://rr.loja.sebrae.com.br/>

7.6. Segundo a empresa Resultados Digitais (RD), a transformação digital ampliou a oferta de produtos e serviços e transferiu lojas físicas para e-commerces. Além disso, abriu precedentes para que empresas já tenham nascido digitais. Tudo isso tem provocado mudanças nas empresas, de modo que investir na digitalização dos seus processos não é mais um diferencial: é uma forma de estar alinhado com a concorrência. Os principais motivos para investir em transformação digital são:

a) Para melhorar a experiência do cliente

É interessante que a transformação digital ajude a focar na experiência do cliente, já que hoje esse é um grande diferencial para empresas. A transformação digital permite a transformação dos próprios canais de relacionamento com o cliente e de vendas além de possibilitar o lançamento de novos serviços digitais.

b) Para ter processos operacionais mais eficientes

A transformação digital permite melhorar os processos internos, tornando-os mais simples e eficientes. Isso motiva a equipe, que deixa de gastar energia com atividades desnecessárias e ganha mais produtividade.

7.7. Por fim, o **SEBRAE/RR** quer se posicionar como uma instituição experiente, com bagagem e autoridade para falar e preparar seus clientes para a Transformação Digital, pois pratica internamente aquilo que ensina.

## 8. Objetivos e resultados:

### 8.1. Qual efeito esperado dessa ação?

Campanha de caráter comercial que transmita a importância da transformação digital e as soluções que o **SEBRAE/RR** possui para os seus clientes nessa temática.

## 9. Foco:

### 9.1. Qual é a principal mensagem que queremos que o público-alvo absorva?

Que a transformação digital não é um modismo, mas uma tendência que veio para ficar, uma forma de estar alinhado com a concorrência. Que o **SEBRAE/RR** dispõe para os seus clientes, modernas ferramentas e soluções tecnológicas que podem promover a inovação e melhorar os resultados de seus clientes, ampliando a competitividade dos mesmos.

## 10. Expectativa

### 10.1. Quais são as expectativas do cliente com as peças/a campanha?

Uma campanha atual e inteligente, pautada pela otimização dos recursos, utilizando uma estratégia de mídia que envolva os diversos canais existentes, que traduza o posicionamento da instituição e que proporcione o incremento de receita e do volume de atendimentos ao público-alvo a que se destina.

11. **Verba para a campanha simulada:** O orçamento disponível para a problematização narrada é de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para mídia, produção.

12. **Praça:** A campanha publicitária deverá ser restrita ao estado de Roraima.

13. **Período da campanha simulada:** A campanha simulada deverá acontecer num período de 90 (noventa) dias, nos meses de julho, agosto e setembro de 2024.

## 14. Obrigatoriedades

### 14.1. O que deve estar contemplado?

- 
- a) Aplicação do logotipo SEBRAE conforme o Manual de Aplicação da Marca\*.
  - b) Assinar com 0800 570 0800 (ligação e WhatsApp), site e Redes Sociais.

**Observação 1:** O presente *briefing* é meramente ilustrativo, servindo apenas de parâmetro para o julgamento das Propostas Técnicas das LICITANTES. O **SEBRAE/RR** não está obrigado a implementar as campanhas publicitárias ou realizar despesas decorrentes dos mesmos.

**\*Guideline para aplicação da Marca SEBRAE**

<https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/RO/Anexos/ANEXO%20VII%20-%20Manual%20de%20Identidade%20da%20Marca%20Sebrae.pdf>

**ANEXO VIII – ENVELOPE Nº 3 – Proposta Técnica – Plano de Comunicação – (VIA NÃO IDENTIFICADA)**

1. A proposta técnica será redigida em Língua Portuguesa, salvo quando a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.
2. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser apresentado da seguinte forma:
  - 1.1 em papel A4, branco, sem brilho, com 75 gr/m<sup>2</sup>, orientação retrato;
  - 1.2 espaçamento de 2 cm nas margens direita, superior e inferior, e de 3 cm na margem esquerda, a partir da borda;
  - 1.3 texto em fonte 'Arial', tamanho '12 pontos', estilo 'normal', cor 'preta' (automático);
  - 1.4 títulos, subtítulos e entretítulos em letras maiúsculas, em fonte 'Arial', tamanho '12 pontos', estilo 'normal', cor 'preta' (automático);
  - 1.5 texto com espaçamento 'simples' entre as linhas, e 'duplo' após títulos, subtítulos e entretítulos;
  - 1.6 sem recuos nos textos, títulos, subtítulos e entretítulos, parágrafos e linhas subsequentes;
  - 1.7 alinhamento justificado do texto;
  - 1.8 com numeração sequencial em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página, em fonte 'Arial', cor preta (automático), tamanho '12 pontos';
  - 1.9 capa e contracapa em papel A4, sem brilho, com 75/m<sup>2</sup>, ambas em branco;
  - 1.10 em caderno único e com espiral preto colocado à esquerda, sem a inclusão das peças integrantes do subquesto Ideia Criativa, que deverão ser apresentadas sob a forma do item 5;
  - 1.11 sem identificação da LICITANTE.
3. Os subquestos Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Publicitária poderão ter gráfico e/ou tabela, observadas as seguintes condições:
  - 3.1. gráficos ou tabelas deverão ser apresentados sem a utilização de cores e retículas;
  - 3.2. títulos, entretítulos, dados e todas as informações constantes dos gráficos e/ou tabelas deverão ser editados em letras maiúsculas, na fonte 'Arial', estilo 'normal', cor preta (automático), tamanho '12 pontos'.
4. Nos subquestos **Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia** não é permitida a inclusão de fotos, gravuras e figuras.
5. Os exemplos de peças integrantes do subquesto Ideia Criativa serão apresentados separadamente do caderno de que trata o item 2.
6. Esses exemplos devem adequar-se às dimensões do ENVELOPE, cabendo à LICITANTE atentar que em hipótese alguma poderá levar a identificar o proponente da proposta "não identificada" ocorrência prevista no termo de referência através da qual a Comissão Permanente de Licitação não receberá o ENVELOPE, e impedirá também de receber os demais ENVELOPES da mesma LICITANTE.
7. O subquesto Estratégia de Mídia e Não Mídia está submetido aos critérios do item 2 no que diz respeito à produção de textos. Com relação às tabelas, gráficos e planilhas:
  - 7.1. não poderão ser apresentados em cores;
  - 7.2. poderão ter fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados pelos programas que geram estas tabelas, gráficos e planilhas;
  - 7.3. terão que obedecer a formatação de margem disposta no item 2, alínea 2.2;
  - 7.4. ser apresentados em papel A4 ou A3 dobrado;
  - 7.5. quando impressos na orientação paisagem, tanto para o formato A4 ou A3 dobrado, deverão ter sua numeração no final da página e à direita, obedecendo a orientação do papel;



- 7.6. as planilhas emitidas para simulação do plano de mídia não poderão apresentar o número automático da PI/AP, quando gerados por processadores eletrônicos de documentos.
8. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que possibilite a identificação de sua autoria, sob pena de desclassificação.
9. Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da Ideia Criativa, incluindo a relação comentada prevista na alínea a) do subitem 10.3. Ideia Criativa estão limitados, no conjunto, a 12 (doze) páginas.
- 9.1. Os textos da Estratégia de Mídia e Não Mídia não têm limitação quanto ao número de páginas, mas cabe à LICITANTE atentar permanentemente para em hipótese alguma poderá levar a identificar o proponente da proposta “não identificada” ocorrência prevista no termo de referência através da qual a Comissão Permanente de Licitação não receberá o ENVELOPE, e impedirá também de receber os demais ENVELOPES da mesma LICITANTE.
- 9.2. Consideram-se como Não Mídia os meios que não implicam a compra de espaço e/ou tempo em veículos de divulgação para a transmissão de mensagens publicitárias.

#### DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

10. Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, composto dos subquestos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia, deverá ser elaborado com base no Briefing (Anexo deste Termo), observadas as seguintes disposições:
- 10.1 **Raciocínio Básico:** apresentação pela LICITANTE de diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária do **SEBRAE/RR**, sua compreensão sobre o objeto da licitação e, principalmente, sobre o problema específico de comunicação a ser enfrentado;
- 10.2 **Estratégia de Comunicação Publicitária:** apresentação pela LICITANTE das linhas gerais da proposta para suprir o problema específico de comunicação a ser enfrentado e alcançar os resultados e metas de comunicação desejados pelo **SEBRAE/RR**, compreendendo:
- a) explicitação e defesa do partido temático e do conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de solução publicitária;
- b) explicitação e defesa dos principais pontos da Estratégia de Comunicação Publicitária sugerida, permanentemente o que dizer, a quem dizer, como dizer, quando dizer e que meios de divulgação, instrumentos ou ferramentas utilizar.
- 10.3 **Ideia Criativa:** apresentação pela LICITANTE de campanha publicitária, observadas as seguintes disposições:
- i apresentar relação de todas as peças que julgar necessárias para a execução da sua proposta de estratégia de comunicação publicitária, como previsto no subitem 10.2 Estratégia de Comunicação Publicitária, com comentários sucintos e objetivos sobre cada peça e ou material.
- ii da relação prevista na alínea anterior, escolher e apresentar como exemplos as peças que julgar mais indicadas para corporificar objetivamente sua proposta de solução do problema específico de comunicação, conforme explicitado na estratégia de comunicação publicitária.
- 10.4 Os comentários mencionados na alínea a) do subitem 10.3. Ideia Criativa estão circunscritos à especificação de cada peça e/ou material e à explicitação das funções táticas que se pode esperar de cada peça e ou material.
- 10.5 Os exemplos de peças de que trata a alínea b) do subitem 10.3. Ideia Criativa:

- a) estão limitadas a 07 (sete), independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça;
- b) podem ser apresentadas sob a forma de:
- c) roteiro, layout e ou *storyboard* impressos;
- d) protótipo ou 'monstro', para rádio e internet;
- e) *storyboard* para TV e cinema;
- f) também poderão ser aceitas peças finalizadas em caso de Não Mídia;
- g) apresentadas como parte de um kit serão computados individualmente.

10.6 Reduções e variações de formato serão consideradas como peças.

10.7 Cada peça deverá ser identificada, na margem superior esquerda, em letras maiúsculas, em fonte 'Arial', cor 'automático', tamanho '12 pontos' (exemplos: CARTAZ, FILME, SPOT, ANÚNCIO, 'MONSTRO' INTERNET, etc.).

10.8 Os protótipos ou 'monstros' para rádio e internet poderão ser apresentados em CD, CDRom, DVD-Rom ou Pen drive, executáveis em computadores pessoais, ressalvado que não serão avaliados sob critérios geralmente utilizados para peças finalizadas, mas apenas como referência da ideia a ser produzida.

- a) Os CD, CDRom, DVD-Rom ou Pen drive gravados com os protótipos ou 'monstros' deverão ser etiquetados com etiquetas brancas (código A4CD1), ou similar, e conter a indicação de que se refere o subitem 10.7.
- b) Os CD, CDRom, DVD-Rom ou Pen drive deverão ser acondicionadas em envelopes de cor branca, sem identificação, colados em papel A4.
- c) Os protótipos ou 'monstros' de peças para a internet poderão ser produzidos em quaisquer dos formatos universais, a exemplo de pdf, jpg, html, mpeg.

10.9 As peças gráficas deverão ser impressas em papel A4 ou A3 (dobrado) com até 120gr/m<sup>2</sup>, ambas em branco, em tamanho real ou reduzido, desde que não prejudique sua leitura, sem limitação de cores, observado o disposto no item 6.

10.10 Um hot site e todas as suas páginas serão considerados uma peça;

- a) Um filme e o hot site em que se encontra hospedado serão considerados uma peça;
- b) Um banner e o hot site para o qual ele esteja direcionado serão considerados uma peça;
- c) Um hot site cuja página de abertura e ou demais páginas internas sejam formadas por animações ou imagens captadas, formando um conjunto integrado ao hot site, será considerado uma peça.
- d) Na apresentação de proposta de *hot site*, não podem ser inseridos vídeos ou imagens em movimento.
- e) Se a LICITANTE apresentar peças em quantidade inferior à estabelecida no subitem 10.5, a sua pontuação, neste quesito, será proporcional ao número de peças apresentadas. A proporcionalidade será obtida mediante a aplicação da regra de três simples em relação à pontuação máxima prevista de 60 pontos.

10.11 **Estratégia de Mídia e Não Mídia** - constituída de:

- a. apresentação em que a LICITANTE explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba referencial indicada no Briefing (Anexo deste Termo), sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilhas.
- b. simulação de plano de distribuição em que a LICITANTE identificará todas as peças destinadas a veiculação, exposição ou distribuição, sob a forma de textos, tabelas,

- gráficos e planilhas.
- c. Todas as peças que integrarem a relação prevista na alínea a) do subitem 10.3 Ideia Criativa deverão constar dessa simulação.
- d. Dessa simulação deverá constar, obrigatoriamente, resumo geral com informações sobre:
- I. o período de distribuição das peças;
  - II. as quantidades de inserções das peças em veículos de divulgação;
  - III. os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios;
  - IV. os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e ou na execução técnica de cada peça destinada a veículos de divulgação;
  - V. as quantidades a serem produzidas de cada peça de não mídia;
  - VI. os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça de não mídia;
  - VII. os valores (absolutos e percentuais) alocados na distribuição de cada peça de não mídia.
- e. Nessa simulação:
- I. os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, sem desconto, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação, sob pena de desclassificação.
  - II. deve ser desconsiderado o repasse do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965, sob pena de desclassificação.
  - III. devem ser desconsiderados os custos internos de criação e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores, sob pena de desclassificação.

## JULGAMENTO DESSA PROPOSTA

- 10.12 Para julgamento da licitação, baseada no critério de técnica e preço, a avaliação das propostas técnicas será feita por Comissão Especial composta por no mínimo três técnicos de reconhecida competência na área, que analisará a PROPOSTA TÉCNICA das LICITANTES quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 10.13 A análise dos documentos constantes no envelope apócrifo dar-se-á em sessão reservada e será realizada pela Comissão Especial.
- 10.14 Serão levados em consideração pela Comissão Especial, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta, em cada quesito e subquesito e a respectiva pontuação:

QUESITOS	SUBQUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plano de Comunicação Publicitária	Raciocínio Básico	5 pontos
	Estratégia de Comunicação Publicitária	20 pontos
	Ideia Criativa	15 pontos
	Estratégia de Mídia e Não Mídia	08 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>48 pontos</b>

## PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - 48 (QUARENTA E OITO) PONTOS:

### 10.15 RACIOCÍNIO BÁSICO - A ACUIDADE DE COMPREENSÃO

Nº	RACIOCÍNIO BÁSICO - A ACUIDADE DE COMPREENSÃO	Até 5 (CINCO) PONTOS
1	Conhecimento da história e da natureza institucional do SEBRAE/RR, suas principais linhas de produtos e serviços, e suas características mais significativas para a	De 0 a 1,0 (um) ponto

	comunicação publicitária	
2	Conhecimento sobre o papel do <b>SEBRAE/RR</b> no atual contexto social, político e econômico	<b>De 0 a 1,0 (um) ponto</b>
3	Conhecimento sobre a extensão, a qualidade e as formas do relacionamento do <b>SEBRAE/RR</b> com seus públicos	<b>De 0 a 1,0 (um) ponto</b>
4	Acuidade de compreensão do problema específico de comunicação do <b>SEBRAE/RR</b> e sua correta análise e inserção no atual cenário da instituição e do setor das micro e pequenas empresas	<b>De 0 a 2,0 (dois) pontos</b>

### 10.16 ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

Nº	ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA	Até 20 (VINTE) PONTOS
1	A adequação do partido temático proposto à natureza e à qualificação do <b>SEBRAE/RR</b> e o seu problema específico de comunicação	<b>De 0 a 4,0 (quatro) pontos</b>
2	A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa	<b>De 0 a 4,0 (quatro) pontos</b>
3	A riqueza de desdobramentos positivos para o <b>SEBRAE/RR</b>	<b>De 0 a 2,0 (dois) pontos</b>
4	A evidência de pensamento estratégico de comunicação e sua relação positiva com o partido apresentado e com a natureza da instituição	<b>De 0 a 4,0 (quatro) pontos</b>
5	A qualidade dos desdobramentos em ações de comunicação integrada e digital	<b>De 0 a 2,0 (dois) pontos</b>
6	Cobertura dos públicos-alvo por meio da linha de atuação contemplada pela estratégia sugerida	<b>De 0 a 4,0 (quatro) pontos</b>

### 10.17 IDEIA CRIATIVA

Nº	IDEIA CRIATIVA	Até 15 (QUINZE) PONTOS
1	Sua adequação ao problema específico de comunicação do <b>SEBRAE/RR</b>	<b>De 0 a 2,0 (dois) pontos</b>
2	A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta	<b>De 0 a 1,0 (um) ponto</b>
3	A cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações	<b>De 0 a 1,0 (um) ponto</b>
4	A originalidade da combinação dos elementos que a constituem	<b>De 0 a 2,0 (dois) pontos</b>
5	A simplicidade da forma sob a qual se apresenta	<b>De 0 a 1,0 (um) ponto</b>
6	Sua pertinência às atividades do SEBRAE e à sua inserção na sociedade	<b>De 0 a 2,0 (dois) pontos</b>
7	Os desdobramentos comunicativos que enseja	<b>De 0 a 1,0 (um) ponto</b>
8	A exequibilidade das peças	<b>De 0 a 2,0 (dois) pontos</b>
9	A compatibilização da linguagem das peças aos meios propostos	<b>De 0 a 2,0 (dois) pontos</b>
10	A capacidade de síntese da estratégia de comunicação	<b>De 0 a 1,0 (um) ponto</b>

### 10.18 ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA

Nº	ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA	Até 08 (OITO) PONTOS
1	Conhecimento dos hábitos de comunicação do público envolvido com a linha de atuação	<b>De 0 a 1,0 (um) ponto</b>
2	Capacidade analítica revelada no estudo desses hábitos e nas conclusões oferecidas à formulação da mídia	<b>De 0 a 2,0 (dois) pontos</b>
3	Criatividade e inovação nas soluções de mídia para atingir os objetivos de comunicação	<b>De 0 a 2,0 (dois) pontos</b>
4	Economicidade do plano geral de utilização da verba publicitária simulado na proposta	<b>De 0 a 2,0 (dois) pontos</b>
5	Integração da estratégia de mídia com a estratégia de comunicação apresentada	<b>De 0 a 1,0 (um) ponto</b>

**ANEXO IX – ENVELOPE Nº 2 – Proposta Técnica – Capacidade de Atendimento**

1. A LICITANTE deverá apresentar os documentos e informações que constituem a Capacidade de Atendimento em caderno específico, com ou sem o uso de cores, em papel A4, em folhas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas na última pelo representante legal.
  - 1.1 A Capacidade de Atendimento está limitada a 80 (oitenta) páginas.
2. A Capacidade de Atendimento será constituída de textos, tabelas, gráficos, diagramas, fotos e outros recursos, por meios dos quais a LICITANTE apresentará:
  - 2.2 relação nominal dos seus principais clientes, com a especificação do início de atendimento de cada um deles.
  - 2.3 a quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se, no mínimo, as funções especificadas na tabela do item 3.
  - 2.4 as instalações, a infraestrutura e os recursos materiais que estarão à disposição para a execução do contrato.
  - 2.5 a sistemática de atendimento, discriminando os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia.
  - 2.6 a discriminação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição, sem ônus adicionais, na vigência do contrato.
3. A relação nominal, qualificação e quantificação da equipe a ser discriminada no item 2.3 devem obedecer, minimamente os membros ocupantes das funções descritas no quadro abaixo:

Qtde	Função	Atribuições	Qualificação AcadêmicaMínima
01	Diretor de Atendimento	Atender demandas, acompanharpautas, alinhar informações, encaminhar e prestar contas das entregas e resultados.	Superior completo em Comunicação Social (qualquer habilitação) ou Propaganda e Marketing ou Administração de Empresas ou áreas correlacionadas ao Marketing.
01	Analista de Atendimento (exclusivo Sebrae)	Apoiar rotinas de atendimento. Tráfego entre agência e cliente, cobrar prazos, enviar e receber documentos financeiros.	Superior completo em Comunicação Social (qualquer habilitação) ou Propaganda e Marketing ou Administração de Empresas ou áreas correlacionadas ao Marketing
01	Analista de Planejamento	Desenvolver o planejamento estratégico e tático para alcance de resultados e metas em campanhas de comunicação.	Superior completo em Comunicação (Publicidade, Jornalismo e Relações Públicas) ou Marketing ou Administração.
01	Diretor de Criação e Produção	Coordenar a criação, produção e desenvolvimento de campanhas e materiais de comunicação impressos e audiovisuais.	Superior completo em Comunicação Social (qualquer habilitação) ou Propaganda e Marketing ou Administração de Empresas ou áreas correlacionadas ao Marketing.
02	Designer Gráfico	Concepção, criação, design e layout de peças gráficas e digitais, anúncioe materiais de comunicação.	Superior completo em Propaganda e Marketing ou áreas correlacionadas ao Marketing ou Design ou Desenho Industrial.
01	Redator	Redação, adaptação de textos, revisão gramatical e ortográfica paramateriais de comunicação.	Superior completo em Comunicação Social (qualquer habilitação) ou Propaganda e Marketing ou áreas correlacionadas

Qtde	Função	Atribuições	Qualificação AcadêmicaMínima
			ao Marketing ou letras (qualquer habilitação)
01	Analista de Mídia	Planejar, identificar veículos, negociar, comprar, acompanhar, mensurar e comprovar toda a mídia on-line e off-line paga e veiculada em campanhas.	Superior completo em Comunicação Social (qualquer habilitação) ou Propaganda e Marketing ou áreas correlacionadas ao Marketing
01	Analista de Marketing Digital	Planejar, desenvolver, acompanhar e mensurar ações de marketing na Internet e produções de conteúdo em redes sociais e websites.	Superior completo em qualquer curso, preferencialmente da área de Comunicação ou Tecnologia da Informação.
01	Analista Administrativo Financeiro	Analisar e controlar a verba das campanhas, mantendo o controle de todas as despesas, compra de mídia, inclusive impostos, serviços de terceiros, etc. Enviar, quando solicitado, relatórios ao <b>SEBRAE/RR</b> .	Superior completo em Administração ou Contabilidade ou áreas afins.

4. A comprovação de experiência profissional dos profissionais indicados no item 3 deverá estar demonstrada documentalmente e deve ocorrer através de: currículo ou cópias de declarações emitidas pelas empresas em que o profissional atuou ou registros na carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou termo de contratação futura, referente às atividades a serem executadas neste instrumento.
5. A Comprovação de Qualificação Acadêmica dos profissionais indicados no item 3 deverá estar demonstrada documentalmente e deve ocorrer através de: Certificados de nível superior ou declaração comprovando curso superior completo nas áreas exigidas neste instrumento.
  - a. Não serão aceitos como comprovantes de formação superior cópias de pagamento de mensalidade, carteira escolar ou qualquer outro documento não listado nos itens anteriores.
  - b. Serão desconsiderados como integrantes da equipe técnica, os profissionais que não comprovarem a formação superior.
6. As **CONTRATADA(S)** deverão ainda discriminar as áreas que atuarão cada profissional, caso a caso, da quantidade e da qualidade dos profissionais que permanecerão disponíveis caso a mesma se saia vencedora desta licitação.
7. As **CONTRATADA(S)** deverão disponibilizar um profissional na função de Designer Gráfico para prestar serviços nas instalações do **SEBRAE/RR**, o qual deverá estar identificado com crachá da **CONTRATADA** e com todos os equipamentos e softwares necessários para a execução de demandas, para desenvolvimento das atividades relacionadas ao desempenho de suas funções profissionais, cuja carga horária será de 8h/dia, 4h pelo turno da manhã e 4h pelo turno da tarde, 40h semanais, cuja responsabilidade de pagamento e demais obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

## DO REPERTÓRIO

8. A LICITANTE deverá apresentar os documentos, informações, peças que constituem o Repertório em caderno específico, com ou sem o uso de cores, em papel A4, em folhas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas na última pelo representante legal.

8.1 Qualquer página com os documentos e informações previstos no item 8 poderá ser editada em

papel A4 ou A3 dobrado, numerado sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricado em todas as páginas e assinado na última por quem detenha poderes de representação da LICITANTE, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

8.2 Os documentos e informações e o caderno específico mencionados no subitem precedente não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura da Via Identificada.

8.3 Não serão aceitas ou consideradas as peças realizadas em favor do SEBRAE.

**9.** O Repertório será constituído de peças concebidas e veiculadas, expostos ou distribuídos pela LICITANTE.

9.1. A LICITANTE deverá apresentar 05 (cinco) peças, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição.

9.2. As peças devem ter sido veiculadas, expostas ou distribuídos a partir de 01/01/2021.

9.3. As peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD, CD ou pen drive, executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno específico previsto no item 8 ou ser apresentadas soltas.

9.4. As peças gráficas poderão integrar o caderno específico previsto no item 8, em papel A4 ou A3 dobrado, ou ser apresentadas separadamente. Em todos os casos, deverá ser preservada a capacidade de leitura das peças.

9.5. Se a LICITANTE apresentar peças em quantidade inferior à estabelecida no subitem 9.1, sua pontuação, neste quesito, será proporcional ao número de peças apresentadas. A proporcionalidade será obtida mediante a aplicação da regra de três simples em relação à pontuação máxima prevista no item 13.

9.6. Para cada peça deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver e a identificação da LICITANTE e de seu cliente, título, data de produção, período de veiculação, exposição e ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou cada peça.

## **DOS RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO**

**10.** A LICITANTE deverá apresentar os documentos e informações que constituem os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação em caderno específico, com ou sem o uso de cores, em papel A4, orientação retrato, em folhas numeradas sequencialmente a partir da primeira página, rubricadas e assinadas na última pelo representante legal.

10.1 Qualquer página com os documentos e informações previstos no item 10 poderá ser editada em papel A3 dobrado.

10.2 Os documentos e informações e o caderno específico mencionados no subitem precedente não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura da Via Identificada.

10.3 Não serão aceitos ou considerados os relatos de Soluções de Problemas de Comunicação realizadas pela agência em trabalho anterior desenvolvido a favor do SEBRAE.

**11.** A LICITANTE deverá apresentar 2 (dois) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, cada um com o máximo de 2 (duas) páginas, em que serão descritas soluções bem-sucedidas de problemas de comunicação, planejadas por ela e implementadas por seus clientes, e que apresentem resultados mensuráveis, por meio da discriminação de números, estatísticas ou pesquisas.

11.1 Se a LICITANTE apresentar relatos em quantidade inferior à estabelecida no item 11, ou se um dos relatos não atender aos critérios deste edital, sua pontuação máxima, neste quesito, será proporcional ao número de relatos apresentados. A proporcionalidade será obtida mediante a aplicação da regra de três simples em relação à pontuação máxima.

- 11.2 Os relatos deverão estar formalmente referendados pelos respectivos clientes, que não deverão ter nenhum vínculo profissional com a agência.
- 11.3 A formalização do referendo deverá ser feita no próprio relato elaborado pela LICITANTE, rubricado e assinado na última página, devendo constar a indicação do nome empresarial do cliente, o nome e o cargo ou função do signatário à época.
- 11.4 É permitida a inclusão de até 5 (cinco) peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada Relato. Se incluídas:
- I. as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD ou pen drive, executáveis no sistema operacional Windows, podendo integrar o caderno específico previsto no item 10 ou ser apresentadas soltas.
  - II. as peças gráficas poderão integrar o caderno específico previsto no item 10, em papel A4 ou A3 dobrado, ou ser apresentadas soltas, em qualquer formato, dobradas ou não. Em todos os casos, deverá ser preservada a capacidade de leitura das peças e indicadas suas dimensões originais.

12. As propostas de que trata o item 11 devem ter sido implementadas a partir de 1º de janeiro de 2021.

### JULGAMENTO DESSA PROPOSTA

13. Serão levados em consideração pela Comissão Especial, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta, em cada quesito e subquesito e a respectiva pontuação:

<b>Conjunto de Informações Técnicas</b>	Capacidade de Atendimento	4 pontos
	Repertório	4 pontos
	Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	4 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>12 pontos</b>

#### 13.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Nº	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	Até 4 (QUATRO) PONTOS
1	A quantidade e a qualificação dos profissionais a serem colocados à disposição do <b>SEBRAE/RR</b> , nos diferentes setores da agência LICITANTE, a adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta e o atendimento à estrutura mínima exigida pelo <b>SEBRAE/RR</b>	<b>De 0 a 1,0 (um) ponto</b>
2	As informações de marketing e comunicação a serem colocadas regularmente à disposição do <b>SEBRAE/RR</b> , sem ônus adicional, durante a vigência do contrato	<b>De 0 a 1,0 (um) ponto</b>
3	A operacionalidade do relacionamento entre o <b>SEBRAE/RR</b> e a LICITANTE, esquematizado na proposta	<b>De 0 a 1,0 (um) ponto</b>
4	A segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta	<b>De 0 a 1,0 (um) ponto</b>

#### 13.2. REPERTÓRIO

Nº	REPERTÓRIO	Até 4 (QUATRO) PONTOS
1	a ideia criativa e sua pertinência ao problema que a LICITANTE se propôs a resolver	<b>De 0 a 2,0 (dois) pontos</b>
2	a qualidade da execução e do acabamento da peça e ou material	<b>De 0 a 1,0 (um) ponto</b>
3	a clareza da exposição das informações prestadas	<b>De 0 a 1,0 (um) ponto</b>

#### 13.3. RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

Nº	RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO	Até 4 (QUATRO) PONTOS
1	Avaliação da capacidade de detectar e delimitar problemas de comunicação	<b>De 0 a 1,0 (um) ponto</b>
2	A capacidade de equacionar e planejar uma solução efetiva de comunicação	<b>De 0 a 1,0 (um) ponto</b>
3	A evidência de perfeita concatenação entre causa e efeito	<b>De 0 a 1,0 (um) ponto</b>
4	A capacidade de medir adequadamente os resultados	<b>De 0 a 1,0 (um) ponto</b>



13.4. A nota da Proposta Técnica será apurada segundo a metodologia a seguir.

- a. A Comissão Especial receberá para a avaliação, inicialmente, o Plano de Comunicação e após a análise de todos os membros, encaminhará o relatório de julgamento para a Comissão Permanente de Licitação.
- b. Somente após o recebimento do relatório de julgamento referente aos Planos de Comunicação é que a Comissão Permanente de Licitação encaminhará Proposta Técnica (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) para a Comissão Especial avaliá-los.
- c. **Aos quesitos e subquesitos serão atribuídos, no máximo, os pontos estabelecidos nos subitens anteriores, calculados com até 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.**
- d. A pontuação do quesito corresponderá à média aritmética dos pontos obtidos de cada membro da Comissão Especial.
- e. A nota de cada Proposta Técnica (Plano de Comunicação Publicitária + Conjunto de Informações Técnicas) corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos pelos quesitos.

13.5. Será desclassificada a Proposta que:

- a) não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;
- b) **não alcançar 30 (trinta) pontos;**
- c) **obtiver nota 0 (zero)** em qualquer um dos quesitos e subquesitos a que se referem os itens e/ou subitens 10.14 do Plano de comunicação e 13 da Proposta Técnica – Capacidade de Atendimento.

13.6. Se houver empate que impossibilite a identificação automática da ordem de classificação das LICITANTES nesta fase, serão, assim, consideradas melhor classificadas as que obtiverem as maiores pontuações, sucessivamente, nos quesitos correspondentes aos subitens 10.16 do Plano de comunicação, 10.17 do Plano de comunicação e 13.1 da Proposta Técnica – Capacidade de Atendimento.

13.7. Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio em ato público marcado pela Comissão Permanente de Licitação, cuja data será divulgada na forma a ser estabelecida em Edital e para o qual serão convidadas todas as LICITANTES.

13.8. A Comissão Especial reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas de conformidade com os critérios objetivos postos no instrumento convocatório.

**ANEXO X – Regras para julgamento da proposta comercial**
**DA APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

1. A Proposta de Preços da LICITANTE deverá ser:
  - 1.1 apresentada em papel que identifique a LICITANTE (timbrado e/ou com carimbo do CNPJ), ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida em Língua Portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.
  - 1.2 datada e assinada no documento referido no Anexo II, por quem detenha poderes de representação da LICITANTE, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.
  - 1.3 ter validade de no **mínimo 60 (sessenta) dias**.
  - 1.4 em casos excepcionais, expirado o prazo original de validade da proposta, o **SEBRAE/RR** poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. Caso o Proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.
2. A LICITANTE deverá apresentar Proposta de Preços, a ser elaborada apenas com as informações constantes do Anexo II.
3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da LICITANTE e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência dos contratos a serem firmados, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4. A Proposta de Preços da LICITANTE classificada no julgamento das Propostas Técnicas será analisada quanto ao atendimento das condições estabelecidas em Edital e em seus anexos.
5. Os quesitos a serem valorados são os integrantes do modelo de Proposta de Preços (Anexo II).
6. A classificação das propostas de preço será feita mediante a atribuição de notas para cada um dos quesitos a serem valorados, conforme a seguinte tabela:

	<b>DESCONTOS, HONORÁRIOS E REPASSES</b>	<b>CÁLCULO DA PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Q U E S I T O</b>	a) Percentual de <u>desconto sobre os custos internos</u> , baseado na tabela referencial de preços da FENAPRO - Federação Nacional das Agências de Propaganda.	Desconto igual a 0%: N = 0,0  Desconto superior a 0%: N = 0,2 x Desconto concedido pela LICITANTE	<b>18 Pontos</b>
	b) Percentual de honorários, incidente sobre custos dos serviços e suprimentos externos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pelo <b>SEBRAE/RR</b> , quando geram veiculação (entre 5% e 15%).	Honorários iguais ou superiores a 15%: N = 0,0  Honorários inferiores a 15%: N = 0,6 x (15% – Honorários cobrados)	<b>6 Pontos</b>

	DESCONTOS, HONORÁRIOS E REPASSES	CÁLCULO DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
S A V A L I A D O S	c) Percentual de honorários, incidente sobre custos dos serviços e suprimentos externos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pelo <b>SEBRAE/RR</b> , quando não geram veiculação (entre 5% e 15%).	Honorários iguais ou superiores a 15%: $N = 0,0$  Honorários inferiores a 15%: $N = 0,6 \times (15\% - \text{Honorários cobrados})$	<b>6 Pontos</b>
	d) Percentual de repasse do desconto-padrão de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação (entre 0 e 2 pontos percentuais).	Repasse igual 0,0%: $N = 0,0$  Repasse superior a 0,1% até 2,0%: $N = 5,0 \times \text{Repasse concedido}$	<b>10 Pontos</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROPOSTA DE PREÇOS</b>			<b>40 (quarenta) PONTOS</b>

7. Com relação aos itens “a”, “b”, “c” e “d” da tabela de pontuação da Proposta de Preço, a agência participante do certame deverá apresentar em sua proposta informações que evidenciem:
- 7.1. **Quesito “a”:** Se a agência LICITANTE pretende conceder descontos ao **SEBRAE/RR** sobre os seus custos internos, com base na tabela de preços da FENAPRO - Federação Nacional das Agências de Propaganda, **entre 0 e 90%, qual será o percentual de desconto a ser concedido ao Anunciante?**
  - 7.2. **Quesito “b”:** Em relação à incidência de honorários sobre custos de serviços de terceiros, cuja utilização proporcione à agência desconto-padrão concedido por veículos de divulgação, **entre 5% e 15%, quanto a agência pretende cobrar do SEBRAE/RR?**
  - 7.3. **Quesito “c”:** Em relação à incidência de honorários sobre custos de serviços de terceiros, cuja utilização não proporcione à agência desconto-padrão concedido por veículos de divulgação, **entre 5% e 15%, quanto a agência pretende cobrar do SEBRAE/RR?**
  - 7.4. **Quesito “d”:** Considerando o desconto-padrão concedido pelos veículos de divulgação às agências, dos 20% aos quais a agência faz jus, entre 0,1 e 2,0 pontos percentuais, quanto a agência LICITANTE pretende repassar ao **SEBRAE/RR?**
8. Para efeito de cálculo das notas de cada LICITANTE, os percentuais de desconto, de honorários e de repasse serão substituídos nas fórmulas da coluna NOTAS pelas respectivas percentagens que constarem na Proposta de Preço, sem o símbolo “%”.
9. A pontuação de cada Proposta de Preço será definida pela soma das notas atribuídas a cada um dos campos relacionados na tabela descrita no item 6, podendo totalizar até 40 (quarenta) pontos.
10. As notas serão calculadas com, no máximo, até 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
11. Será desclassificada a Proposta de Preços que apresentar preços baseados em outra Proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços.
12. Serão desclassificadas as LICITANTES que não atenderem às exigências do ato convocatório.
13. **DA FORMA DE JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS**
- 13.1. Para o julgamento das propostas serão adotados os seguintes índices:
- a. **Índice Técnico (IT):** será aferido pelo somatório da pontuação obtida pela LICITANTE na

Proposta Técnica;

- b. **Índice de Preços (IP):** será aferido pelo somatório da pontuação obtida pela LICITANTE na Proposta de Preços.
- c. **Índice Geral (IG):** será aferido a partir da média ponderada com peso 60/40, respectivamente para Técnica e para Preço, correspondendo aos seguintes fatores:
  - i. Fator de Ponderação do IT = 0,6 (zero vírgula seis).
  - ii. Fator de Ponderação do IP = 0,4 (zero vírgula quatro).

**13.2.** A prestação de serviços, será adjudicada às duas LICITANTES que obtiverem a maior pontuação no Índice Geral, salvo eliminação posterior na fase de habilitação, calculada pela seguinte fórmula:

$$\mathbf{IG = (IT \times 0,6) + (Nota \ de \ Preços \ Final \times 0,4)}$$

**13.3.** Caso haja empate no resultado geral das propostas, terá preferência a empresa que, na ordem a seguir, obtiver a maior nota sucessivamente nos seguintes quesitos:

- a. Ideia Criativa;
- b. Estratégia de Comunicação Publicitária;
- c. Estratégia de Mídia;
- d. Raciocínio Básico.

**13.4.** Não será considerado como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

**13.5.** Persistindo o empate, a escolha se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as LICITANTES serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

**13.6.** Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores à proposta de maior Índice Geral (IG), situação denominada por *empate ficto*.

- a. No caso de empate entre os valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo considerado como empate ficto, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- b. Na impossibilidade de contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

**CONCORRENCIA0012024**

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas##/search?codigo=18-16-7E-09-1E-D7-AF-8E-E6-54-74-79-F3-D9-3D-D3-0B-9F-E5-2A> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas##/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 18-16-7E-09-1E-D7-AF-8E-E6-54-74-79-F3-D9-3D-D3-0B-9F-E5-2A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **BARBARA MARIANA CORDEIRO LEDO - 890.\*\*\*.\*\*\*-97** - 19/02/2024 12:15:06

**Status:** Assinado Digitalmente

**IP:** 138.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*7

